

# DIÁRIO OFICIAL



## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 23 DE JUNHO DE 1981

NÚMERO 11.748

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.326, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00614, de 25 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
	1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
Atividade	1101.03070202.007	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (00) .....	Cr\$ 3.600.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.327, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00708, de 02 de junho de 1981.

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 3.026.325,00 (três milhões, vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários :

	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
	1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
Atividade	1101.03070202.007	
Elemento	3120.00	
Item	3120.06 (00) .....	Cr\$ 614.825,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.04 (00) .....	Cr\$ 1.501.500,00

Elemento 4120.00  
Item 4120.03 (00)..... Cr\$ 910.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.328, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00688, de 29 de maio de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
	1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
Atividade	1101.03070202.007	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.04 (00) .....	Cr\$ 500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.329, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 07110, de 02 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
	1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
Atividade	1101.14800202.009	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.13 (00) .....	Cr\$150.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

DECRETO Nº 14.330, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0710, de 02 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

1100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
1101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
Atividade	1101.14800202.009
Elemento	3120.00
Item	3120.04 (00).....Cr\$150.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.331, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00387, de 10 de abril de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 830.094,25 (oitocentos e trinta mil, noventa e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), por conta do superavit financeiro (Balanço do Estado - exercício de 1980), o projeto, abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO À EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA
Projeto	1802.08431971.024
Elemento	4130.00 (00) ..... Cr\$ 830.094,25

Art. 2º. Em decorrência da alteração procedida pelo artigo anterior, fica aberto, no mesmo orçamento, o seguinte Plano de Aplicação:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO À EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA
Projeto	1802.08431971.024
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	INVESTIMENTOS
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial
4130.32 (00)	Equipamentos e Material Permanente ... Cr\$ 830.094,25

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de abril de 1981.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.332, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00806, de 08 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.

401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

1100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
1101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
Atividade	1101.03070202.007
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.12 (00).....Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.333, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs. 0739, 741, 754 e 756 de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam suplementadas, na importância de Cr\$109.096.000,00 (cento e nove milhões e noventa e seis mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.400-9000.00, do Orçamento do Estado, as atividades abaixo discriminadas, nos seguintes subelementos de despesa e itens orçamentários:

1500	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
1501	GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade	1501.04160962.039
Elemento	3250.00
Subelemento	3253.00
Item	3253.01 (00).....Cr\$ 200.000,00
Atividade	1501.04181122.048
Elemento	3110.00
Subelemento	3111.00
Item	3111.01 (00).....Cr\$ 850.000,00
2400	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
2402	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Atividade	2402.16880312.135
Elemento	3210.00
Subelemento	3211.00 (00).....Cr\$108.046.000,00

Art. 2º. Por conta da suplementação procedida no artigo anterior ficam alterados, no orçamento abaixo discriminado, os seguintes elementos, subelementos de despesa e itens orçamentários:

5400	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5402	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Atividade	5402.16880212.202
Elemento	3110.00
Subelemento	3111.00
Item	3111.01 (00).....Cr\$ 7.000.000,00
Item	3111.02 (00).....Cr\$39.000.000,00
Item	3111.08 (00).....Cr\$ 9.000.000,00
Elemento	3113.00 (00).....Cr\$ 2.500.000,00
Elemento	3250.00
Subelemento	3253.00
Item	3253.01 (00).....Cr\$ 46.000,00
Elemento	4110.00 (00).....Cr\$18.500.000,00
Atividade	5402.16885311.159
Elemento	4110.00 (00).....Cr\$27.000.000,00
Atividade	5402.16885311.160
Elemento	4110.00 (00).....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.334, de 19 de junho de 1981

Transfere saldos parciais de dotações orçamentárias.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº. 00737, de 04 de junho de 1981.

DECRETA :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência,

código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 1.785.299,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	1500	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
	1501	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Projeto	1501.04171051.013		
Elemento	4130.00 (00)	.....	Cr\$ 1.285.299,00
Atividade	1501.04171032.045		
Elemento	4130.00 (00)	.....	Cr\$ 500.000,00

Art. 29. Em decorrência da alteração procedida pelo artigo anterior, fica reduzido o seguinte Plano de aplicação:

	1500	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
	1501	GABINETE DO SECRETÁRIO	
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00		INVESTIMENTOS	
4130.00		Investimentos em Regime de Execução Especial	
4130.05 (00)		Material de Consumo.....	Cr\$ 360.000,00
4130.06 (00)		Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 10.000,00
4130.07 (00)		Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 10.000,00
4130.32 (00)		Equipamentos e Materiais Permanentes	Cr\$ 120.000,00

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.335, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00737, de 04 de junho de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 1.785.299,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

	1500	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
	1501	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1501.04070202.022		
Elemento	3130.00		
Subelemento	3132.00		
Item	3132.01 (00)	.....	Cr\$ 1.785.299,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.336, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00689, de 29 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

	1500	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
	1501	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1501.04070202.022		
Elemento	3130.00		
Subelemento	3132.00		
Item	3132.01 (00)	.....	Cr\$ 750.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

DECRETO Nº 14.337, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00672, de 28 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	1700	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	1701	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1701.08462242.212		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	3111.03 (00)	.....	Cr\$ 100.000,00
Item	3111.08 (00)	.....	Cr\$ 200.000,00
Elemento	3120.00		
Item	3120.07 (00)	.....	Cr\$ 220.000,00
Elemento	3130.00		
Subelemento	3132.00		
Item	3132.11 (00)	.....	Cr\$ 90.000,00
Elemento	4120.00		
Item	4120.02 (00)	.....	Cr\$ 40.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.338, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00672, de 28 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada na importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

	1700	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	1701	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1701.08462242.212		
Elemento	3130.00		
Subelemento	3132.00		
Item	3132.08 (00)	.....	Cr\$ 650.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.339, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00684, de 29 de maio de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência,

código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

Table with columns: Projeto, Elemento, Subelemento, and values in Cr\$. Includes entries for SECRETARIA DA EDUCAÇÃO and ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO À EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 1981.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.340, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00684, de 29 de maio de 1981.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, o projeto abaixo discriminado, no seguinte subelemento de despesa:

Table with columns: Projeto, Elemento, Subelemento, and values in Cr\$. Includes entries for SECRETARIA DA EDUCAÇÃO and ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO À EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 1981.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.341, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs. 00521 e 00782, de 05 de junho de 1981.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes subelementos de despesa:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, and values in Cr\$. Includes entries for SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS and FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a atividade, abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa e itens orçamentários:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes entries for SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS and FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Table with columns: Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes entries for SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1981.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.342, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00633, de 25 de maio de 1981,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), por conta do superavit financeiro (Balanco da Secretaria dos Negócios do Oeste - Exercício de 1980), a atividade abaixo discriminada, no seguinte elemento de despesa e itens orçamentários:

Table with columns: Atividade, Item, Elemento, and values in Cr\$. Includes entries for SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.343, de 19 de junho de 1981

Transfere saldos parciais de dotações orçamentárias.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 00652, 00682 e 00751, de 26 de maio de 1981,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

Table with columns: Atividade, Item, and values in Cr\$. Includes entries for SECRETARIA DA JUSTIÇA - GABINETE DO SECRETÁRIO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

DECRETO Nº 14.344, de 19 de junho de 1981.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 00651, 00652, 00682 e 00751, de 26 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados na importância de Cr\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, as atividades abaixo discriminadas, nos seguintes subelementos de despesa:

	2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
	2101 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	2101.02040152.099	
Subelemento	3131.00 (00).....	Cr\$ 70.000,00
Atividade	2101.02040212.104	
Subelemento	3131.00 (00).....	Cr\$ 16.000,00
Atividade	2101.03070212.108	
Subelemento	3131.00 (00).....	Cr\$ 176.000,00
Atividade	2101.03071782.109	
Subelemento	3131.00 (00).....	Cr\$ 34.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.345, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0816, de 09 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
	2101 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	2101.02040152.103	
Elemento	4120.00	
Item	4120.01 (00).....	Cr\$236.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.346, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0816 de 09 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementadas, na importância de Cr\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, as atividades abaixo discriminadas, nos seguintes subelementos de despesa e item orçamentário:

2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA
2101 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade	2101.02040152.098	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3131.00 (00).....	Cr\$ 86.000,00
Atividade	2101.02070202.106	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (00).....	Cr\$150.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.347, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0807, de 08 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	2200 SECRETARIA DA SAÚDE	
	2201 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Projeto	2201.13754481.063	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.01 (61).....	Cr\$4.000.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.348, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0807, de 08 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

	2200 SECRETARIA DA SAÚDE	
	2201 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	2201.13750212.112	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.13 (61).....	Cr\$4.000.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

DECRETO Nº 14.349, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00706, de 02 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2200	SECRETARIA DA SAÚDE	
2201	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Projeto	2201.13070251.041	
Elemento	4310.00	
Subelemento	4311.00 (51).....	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Em decorrência da alteração procedida pelo artigo anterior, fica reduzido, o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

5400	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
5401	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES	
Projeto	5401.03070251.149	
Elemento	4110.00 (51).....	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.350, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00706, de 02 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica criado, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, o projeto abaixo discriminado, o seguinte elemento de despesa:

2200	SECRETARIA DA SAÚDE	
2201	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Projeto	2201.13750251.058	
Elemento	4110.00 (51).....	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.351, de 19 de junho de 1981

Transfere saldos parciais de dotações orçamentárias.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0704, de 02 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 5.530.400,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1801.08070212.070	

Elemento	4120.00	
Item	4120.02 (00).....	Cr\$2.080.400,00
	1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO À EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA	

Atividade	1802.08090212.079	
Elemento	4130.00 (02).....	Cr\$3.500.000,00

Art. 2º. Em decorrência da alteração procedida pelo artigo anterior, fica alterado o seguinte Plano de Aplicação:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1802	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO À EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA	

Atividade	1802.08090212.079	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial	
4130.02(02)	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$3.500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 1981.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.352, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0704, de 02 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$5.580.400,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

1400	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1401	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1401.03070202.017	
Elemento	4120.00	
Item	4120.04 (00).....	Cr\$2.080.400,00
Item	4120.04 (02).....	Cr\$3.500.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 1981.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.353, de 19 de junho de 1981

Transfere saldos parciais de dotações orçamentárias.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 00770 e 00771, de 05 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2700	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
2703	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	
Projeto	2703.13764471.094	
Elemento	4310.00	
Subelemento	4313.00 (00).....	Cr\$ 50.000.000,00
Projeto	2703.13764491.177	
Elemento	4310.00	
Subelemento	4313.00 (51).....	Cr\$ 70.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

DECRETO Nº 14.354, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 89, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00769, de 05 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 49.350.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta do superavit financeiro (Balanço do Estado - exercício de 1980), o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

2700	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2703	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Projeto	2703.13764471.093
Elemento	4260.00 (00) ..... Cr\$ 49.350.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.355, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 90, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 00769 e 00770, de 05 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, os projetos abaixo discriminados, nos seguintes elementos e subelementos de despesa:

2700	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2703	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Projeto	2703.13764471.093
Elemento	4260.00 (51) ..... Cr\$ 20.000.000,00
Projeto	2703.13764471.094
Elemento	4310.00
Subelemento	4313.00 (51) ..... Cr\$ 50.000.000,00
Projeto	2703.13764491.177
Elemento	4310.00
Subelemento	4313.00 (00) ..... Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.356, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 90, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00848, de 15 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

2700	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2701	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Projeto	2701.11080351.083
Elemento	4260.00 (00) ..... Cr\$ 500.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.357, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº. 00813, de 09 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
1101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
Atividade	1101.03070202.007
Elemento	4120.00
Item	4120.05 (00) ..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.358, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 90, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00813, de 09 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

1100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
1101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
Atividade	1101.03070202.007
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.10 (00) ..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN  
Ivan Oreste Bonato  
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.359, de 19 de junho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do

Estado, combinado com o artigo 16, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00696, de 02 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 1300 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO and 1301 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa de Costa

X X X

DECRETO Nº 14.360, de 19 de junho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00695, de 02 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 19. Fica suplementada na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 1300 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO and 1301 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa de Costa

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO Nº 81/002

O Chefe de Gabinete do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, Suplente do Presidente do Conselho de Processamento de Dados, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Aprovar "ad referendum" do Conselho, de acordo com o item VIII do Artigo 10, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.689, de 29.04.80, o Processo nº 81/054 da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina - PRODASC, relativo à proposição para locação dos seguintes equipamentos periféricos de processamento de dados, destinados à instalação naquela Companhia:

Uma (01) unidade de Controle modelo 6038, uma (01) Chave 2 Canais modelo 6038, uma (01) unidade de Disco modelo 6250, uma (01) unidade de Disco modelo 6252 e um (01) String Switch.

Florianópolis, 08 de junho de 1981.

51562-3
c/d.

PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA
Presidente do Conselho, em exercício.

PORTARIA GAPLAN Nº 0103

Altera o quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0850, de 15 de junho de 1981,

RESOLVE:

Art. 19. Fica reduzido, na importância de Cr\$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 2200 SECRETARIA DA SAÚDE and 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO.

Art. 20. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior fica alterado, no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 2200 SECRETARIA DA SAÚDE and 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO.

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 2201.13070202.111 and 3111.01 (00).

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 16 de junho de 1981.

JAIRO NUNES DE SOUSA
Subchefe de Orçamento e Finanças

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 0104

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 00700 e 00703, de 02 de junho de 1981,

RESOLVE:

Art. 19. Fica reduzido, na importância de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes subelementos de despesa:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO and 1801 GABINETE DO SECRETÁRIO.

Art. 20. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo orçamento e atividades, os seguintes itens orçamentários:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO and 1801 GABINETE DO SECRETÁRIO.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 16 de junho de 1981.

JAIRO NUNES DE SOUSA
Subchefe de Orçamento e Finanças.

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 0105

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 00772 e 00773, de 25 de maio de 1981,

RESOLVE:

Art. 19. Fica reduzido, na importância de Cr\$ 4.047.947,00 (quatro milhões, quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes subelementos de despesa e itens orçamentários:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, and values in Cr\$. Includes items like 2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA and 2101 GABINETE DO SECRETÁRIO.

Art. 20. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo orçamento e atividades, os seguintes itens orçamentários:

2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA  
 2101 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 2101.02040152.099  
 Elemento 3110.00  
 Subelemento 3111.00  
 Item 3111.01 (00) ..... Cr\$ 3.600.000,00

Atividade 2101.02040152.101  
 Elemento 3110.00  
 Subelemento 3111.00  
 Item 3111.01 (00) ..... Cr\$ 447.947,00

Art. 39. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de junho de 1981.

*J.N.S.*  
 JAIRO NUNES DE SOUSA  
 Subchefe de Orçamento e Finanças

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 0107

Altera o Orçamento da Secretaria dos Negócios do Oeste.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 13.001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00858, de 17 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 19. Fica reduzido, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

5500 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 5501 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE

Atividade 5501.03070212.204  
 Elemento 4350.00  
 Subelemento 4351.00 (00) ..... Cr\$ 1.000.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterada, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

5500 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 5501 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE

Atividade 5501.03070212.204  
 Elemento 3110.00  
 Subelemento 3111.00  
 Item 3111.05 (00) ..... Cr\$ 1.000.000,00

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 1981.

Florianópolis,

*P.G.C.*  
 PAULO GOUVEA DA COSTA  
 Secretário-Chefe do GAPLAN,  
 em exercício.

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 0108

Altera o Orçamento da Fundação Instituto Técnico de Economia e Planejamento.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 13.001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00846, de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 19. Fica reduzida, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

4100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 4103 FUNDAÇÃO INSTITUTO TÉCNICO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Atividade 4103.03090452.172  
 Elemento 3120.00  
 Item 3120.07 (00) ..... Cr\$ 100.000,00  
 Elemento 4120.00  
 Item 4120.01 (00) ..... Cr\$ 1.000.000,00  
 Item 4120.05 (00) ..... Cr\$ 100.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterada, a atividade abaixo discriminada, no seguinte elemento de despesa e itens orçamentários:

4100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 4103 FUNDAÇÃO INSTITUTO TÉCNICO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Atividade 4103.03090452.172

Elemento 3110.00  
 Subelemento 3111.00  
 Item 3111.05 (00) ..... Cr\$ 200.000,00  
 Elemento 3130.00  
 Subelemento 3132.00  
 Item 3132.04 (00) ..... Cr\$ 400.000,00  
 Elemento 3280.00 (00) ..... Cr\$ 200.000,00  
 Elemento 4120.00  
 Item 4120.03 (00) ..... Cr\$ 400.000,00

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 1981.

Florianópolis,

*P.G.C.*  
 PAULO GOUVEA DA COSTA  
 Secretário-Chefe do GAPLAN, em exercício

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 0109

Altera e cria subelemento de despesa no Orçamento da Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 13.001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00843, de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 19. Fica reduzido na importância de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), o projeto, abaixo discriminado, no seguinte subelemento de despesa:

4600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 4601 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR

Projeto 4601.15814831.238  
 Elemento 4330.00  
 Subelemento 4331.00 (40) ..... Cr\$ 16.500.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica criado, no projeto abaixo discriminado, o seguinte subelemento de despesa:

4600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 4601 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR

Projeto 4601.15814831.238  
 Elemento 4320.00  
 Subelemento 4323.00 (40) ..... Cr\$ 16.500.000,00

Art. 39. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 1981.

Florianópolis,

*P.G.C.*  
 PAULO GOUVEA DA COSTA  
 Secretário-Chefe do GAPLAN,  
 em exercício

## SECRETARIAS DE ESTADO

## ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS No. 61

SECRETARIA  
 da Administração

O Diretor Administrativo comunica, que o Coordenador do Sistema de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 8.130/79/SEA, combinado com a portaria nº 011/79/SEA, exarou o seguinte despacho nos processos abaixo relacionados:

DEFIRO  INDEFIRO

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO
01	043616	Anair Sanceverino	Averbação T. Serviço
02	043549	Marlene Amélia Vieira	Averbação T. Serviço
03	043433	Normália T. Hoterich Hoefling	Averbação T. Serviço
04	043548	João Manoel Melo	Averbação T. Serviço

05	043447	Marieta Eugênia Pures	Averbação T. Serviço
06	043535	Lindomar Waltrick	Averbação T. Serviço
07	025311	Anita Gomes da Silva Fusinato	Averbação T. Serviço
08	036095	Ivone T. Magalhães Vilas Boas	Averbação T. Serviço
09	043588	Noeli Maceno França	Averbação T. Serviço
10	043441	Ondivaldo Silva	Averbação T. Serviço
11	042582	Walquiria Coelho Martins	Averbação T. Serviço
12	042399	Angelo Cemin	Averbação T. Serviço
13	043435	Nelsi Patzlaff	Averbação T. Serviço
14	042672	Almeri Viana	Averbação T. Serviço
15	043543	Antonio Carlos F. Kruger	Averbação T. Serviço
16	043601	Tiago Martins de Moraes	Averbação T. Serviço
17	043547	Santina Maria Junckes	Averbação T. Serviço
18	039456	Wenceslau José Duarte	Averbação T. Serviço
19	040650	Marcos dos Santos Fiuza	Averbação T. Serviço
20	038037	José Maria Xavier Leite	Averbação T. Serviço
21	043456	Eulina Tirloni Sartotti	Averbação T. Serviço
22	043457	Dilsa Figueredo Goularte	Averbação de Férias

DATA	ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	DATA
16.06.81		No. DO D. O. E.	

ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS No. 62

SECRETARIA da Administração

O Diretor Administrativo comunica, que o Coordenador do Sistema de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 8.130/79/SEA, combinado com a portaria nº 011/79/SEA, exarou o seguinte despacho nos processos abaixo relacionados:

DEFIRO  INDEFIRO

No. DE ORDEM	No. DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO
01	037842	Reinaldo Ermino Klein	Averbação T. Serviço
02	043542	Raulino João Goulart	Averbação T. Serviço
03	043427	Ido Rodrigues	Averbação T. Serviço
04	038673	Darci Oliveira de Souza	Averbação T. Serviço
05	043136	Joaquim Henrique Franco	Averbação T. Serviço
06	043139	Joeci T. M. Bevilacqua	Averbação T. Serviço
07	042753	Pedro Goedert	Averbação T. Serviço
08	042378	Paulo Gilberto Gouvêa da Costa	Averbação T. Serviço

DATA	ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	DATA
16.06.81		No. DO D. O. E.	

**CONTRATO Nº 001/81**

Termo de Contrato de locação de serviços que entre si fazem o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Administração e a Firma CORINGA - Vigilância Bancária, Comercial e Industrial Ltda., na forma abaixo:

**CONTRATANTES:** O Estado através da Secretaria da Administração, representada pelo seu titular Deputado Antonio Henrique Bulcão Vianna e a firma CORINGA - Vigilância Bancária, Comercial e Industrial Ltda., representada pelo Sr. Paulo Collares.

**OBJETO:** Objetiva o presente contrato de locação de Serviços de Manutenção, Conservação e reparos em prédios próprios e locados pelo Estado, sobre a administração desta Secretaria, num total de 128 (Cento e vinte e oito) horas diárias - 2.816 (dois mil oitocentos e dezesseis) horas mensais.

**VALOR:** O valor deste contrato é de Cr\$ 2.927.291,36 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e hum cruzeiros e trinta e seis centavos).

**PRAZO:** O prazo da locação dos serviços será de 7 (sete) meses, a partir de 01.06.1981, podendo ser prorrogado, por período de 12 (doze) a 12 (doze) meses até 5 (cinco) anos.

**CONTRATO Nº 002/81**

Termo de contrato de locação de serviços que entre si fazem o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Administração e a Firma CONSESC - Conservadora de Elevadores Santa Catarina Ltda., na forma abaixo:

**CONTRATANTES:** O Estado, através da Secretaria da Administração, representada neste ato por seu titular Deputado Antonio Henrique Bulcão Vianna, e a Firma CONSESC, Conservadora de Elevadores Santa Catarina Ltda., representada pelo seu sócio-gerente.

**OBJETO:** Objetiva o presente contrato a locação dos serviços de manutenção, conservação e atendimento dos 4 (quatro) elevadores instalados no Edifício das Diretorias.

**VALOR:** O valor deste contrato é de Cr\$ 401.100,00 (Quatrocentos e hum mil e cem cruzeiros).

**PRAZO:** O prazo do presente contrato é de 7 (sete) meses, a partir de 01.06.1981, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

**EDUCAÇÃO**

PORTARIA P/1593/SE de 02 de junho de 1981

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto No. 8.130, de 11.07.79, e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.464/81/SE, resolve NOMEAR de acordo com o artigo 18, item III, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, item III, da Lei No. 5.505, de 28.11.78, BLANDINA WESSLER (matrícula No. 27.930), para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de 1º. Grau (183), Nível PE-DASI-5, na Escola Básica Osório Duque Estrada, código 06.06.061, município de Salete, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/1594/SE de 02 de junho de 1981

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto No. 8.130, de 11.07.79, e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.464/81/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO de acordo com o artigo 88, item I, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, a LÚCIA KERBER (matrícula No. 42.516), do cargo, em comissão, de Diretor de 1º. Grau (183), símbolo CC-4, da Escola Básica Osório Duque Estrada, código 06.06.061, município de Salete, a contar de 02 de fevereiro de 1981.

PORTARIA P/1595/SE de 02 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.464/81/SE, resolve CONSIDERAR DESIGNADA de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, BLANDINA WESSLER (matrícula No. 27.930), ocupante do cargo de Administrador Escolar II (503), Nível PE-EAE-ANS-3, lotada na 6ª. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Rio do Sul, para responder pelo expediente da Direção de 1º. Grau (183), Símbolo CC-4, da Escola Básica Osório Duque Estrada, código 06.06.061, município de Salete, no período de 02 de fevereiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1981.

PORTARIA P/1794/SE de 04 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79, resolve DESIGNAR para ter exercício no Órgão Central, da Secretaria da Educação, a ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, SARITA FRANCISCO BOTELHO (matrícula No. 125.077), lotada nas Escolas Reunidas Norberto José Floriano da Silva, código 01.15.016, município de Garopaba.

PORTARIA P/1795/SE de 05 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.015/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Estadual Professora Adelina Régis, código 14.04.023, município de Videira, de acordo com o artigo 70, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, IRMGARDT ARNDT FINKE (matrícula No. 38.356), ocupante do cargo de Professor I (701), Classe B, padrão PF-8, a contar de 04 de abril de 1981.

PORTARIA P/1796/SE de 05 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 12.273/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício, em regência de classe, no Grupo Escolar Antonieta de Barros, código 01.06.009, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 74, parágrafo único, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, LEDA CUNHA NOLLA (matrícula No. 102.006), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no Grupo Escolar Frei Balthazar, código 03.04.005, município de Criciúma.

PORTARIA P/1799/SE de 08 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79, e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.316/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício, na Divisão de Administração de Ensino, da 12a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em São Miguel D'Oeste, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, MARIA SCHNEIDERS (matrícula No. 104.821), ocupante do cargo de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, lotada na Escola Básica São Sebastião, código 12.02.080, município de São Miguel D'Oeste.

PORTARIA P/1800/SE de 08 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79, e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.316/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na Divisão de Administração de Ensino, da 12a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em São Miguel D'Oeste, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, ÉRICO MARCON (matrícula No. 160.027), ocupante do cargo de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, lotada na Escola Básica João XXIII, código 12.03.073, município de Maravilha.

PORTARIA P/1801/SE de 08 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.760/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Marechal Bormann, código 11.03.044, município de Chapecó, de acordo com o artigo 40, item III, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, WALDIRIA MARIA MORANDIN SLVINSKI (matrícula No. 56.964), ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário (727), Padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Goio-En, código 11.03.010, município de Chapecó.

PORTARIA P/1802/SE de 08 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.375/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício, em regência de classe, na Escola Básica Sedes Sapientiae, código 14.06.018, município de Fraiburgo, de acordo com o artigo 70, combinado com o artigo 122, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, ROSE MARY CAVALHEIRO ROCHA (matrícula No. 91.687), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 01 de março de 1981, por ter interrompido licença não remunerada.

PORTARIA P/1803/SE de 08 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.051/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na 19-02 Supervisão Local de Educação, com sede no município de Guararimirim, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, MARIA APARECIDA FIAMONCINI FELIPPI (matrícula No. 45.540), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no Colégio Estadual General Rondom, código 19.02.079, município de Massaranduba.

PORTARIA P/1818/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, item IV, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, ANGELO GILBERTO SILVA (matrícula No. 143256), ocupante do cargo de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, lotado no Colégio Estadual Nilton Kueker, código 13.01.001, município de Itajaí, para o Colégio Estadual José Arantes, código 13.04.067, município de Camboriú.

PORTARIA P/1819/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, item IV, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, JOSÉ LUIZ UNGERICH (matrícula No. 160.008), ocupante do cargo de Professor III (714), nível PE-DOC-ANS-3, lotado no Colégio Estadual Nilton Kueker, código 13.01.001, município de Itajaí, para o Colégio Estadual José Arantes, código 13.04.067, município de Camboriú.

PORTARIA P/1820/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, item IV, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, ARMANDO MIGUEL KREWINKEL (matrícula No. 108.994), ocupante do cargo de Professor III (714), nível PE-DOC-ANS-3, lotado no Colégio Estadual Nilton Kueker, código 13.01.001, município de Itajaí, para o Colégio Estadual José Arantes, código 13.04.067, município de Camboriú.

PORTARIA P/1821/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79, e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.044/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, item II, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, IVALINA BRITO DOS SANTOS (matrícula No. 19.996), ocupante do cargo de Administrador Escolar II (503), Nível PE-EAE-ANS-3, lotada na 09 Unidade de Coordenação Regional, sediada em Joaçaba, para a 01 Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis.

PORTARIA P/1822/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.292/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, NALBA LIMA DE SOUZA LEÃO (matrícula No. 158.382), ocupante do cargo de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, lotada na Escola Básica Roberto Schutz, código 01.14.109, município de Rancho Queimado, para a Escola Básica Padre Anchieta, código 01.02.011, município de Florianópolis.

PORTARIA P/1850/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.733/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Frederico Santos, código 01.15.064, município de Paulo Lopes, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2o., parágrafo único, da Lei No. 5.505, de 28.11.78, LEDA MARTINS BARRETO (matrícula No. 107.712), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Rio das Pedras, código 01.16.009, município de Leoberto Leal, a contar de 05 de maio de 1981.

PORTARIA P/1851/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 12.758/81/SE, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Portaria P/No. 5726, de 25.09.80, que designou MARIA APARECIDA KINCZIKOWSKI RODRIGUES (matrícula No. 138.346), ocupante do cargo de Professor I (701), Classe A, Padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Diretor, no Colégio Estadual Plácido Olímpio de Oliveira, código 05.01.015, município de Joinville.

PORTARIA P/1852/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.809/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica José Joaquim de Lima Xavier, código 12.08.033, município de Mondai, a CLARA RUSCHEL FRIEDRICH (matrícula No. 24.861), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/1853/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.848/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Nossa Senhora do Rosário, código 07.02.044, município de Lages, a ABELINA APARECIDA MENDES RIBEIRO (matrícula No. 114.990), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/1854/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.853/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Hilda Teodoro Vieira, código 01.02.009, município de Florianópolis, a VERA BION OSORIO (matrícula No. 33.633), ocupante do cargo de Supervisor Escolar I (739), Nível PE-EAE-ANS-1, a contar de 05 de março de 1981.

PORTARIA P/1855/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.753/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor do Grupo Escolar Frei Balhazar, código 03.04.005, município de Criciúma, a ALICE STEINER DAL TOÉ (matrícula No. 118.695), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 16 de fevereiro de 1981.

PORTARIA P/1856/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.254/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Rubens de Arruda Ramos, código 07.01.010, município de Lages, a IARA BERLANDA AGUIAR (matrícula No. 108.908), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 27 de janeiro de 1981.

PORTARIA P/1857/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.847/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Nossa Senhora do Rosário, código 07.02.044, município de Lages, a LIZETE FIORELICE RODOLFI DE CONTO (matrícula No. 106.052), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/1858/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 014.593/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Florido Cabral, código 07.01.007, município de Lages, MARLY APARECIDA NETO ROSSI (matrícula No. 38.715), ocupante do cargo de Supervisor Escolar II (740), Nível PE-EAE-ANS-3, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/1859/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.854/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Abel Capella, código 01.07.111, município de Governador Celso Ramos, a VILMA SARDA DA SILVA (matrícula No. 57.714), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 10 de março de 1981.

PORTARIA P/1860/SE de 08 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.470/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, GLDIA MARA MARCONDES PENHA (matrícula No. 146/082), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Básica Maria Amália Cardoso, código 01.07.108, município de Governador Celso Ramos, para o Colégio Estadual Getúlio Vargas, código 01.04.011, município de Florianópolis.

PORTARIA P/1997/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.02.70 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.096/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Padre José Maurício, código 04.02.009, município de Blumenau, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2o., parágrafo único, da Lei No. 5.505, de 28.11.78, SÔNIA MARIA CAMPOS VARGAS (matrícula No. 91.911), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Ribeirão São Luiz, código 04.05.023, município de Indaial.

PORTARIA P/1998/SE de 09 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.573/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.04.082, município de Palmitos, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2o., parágrafo único, da Lei No. 5.505, de 28.11.78, TEREZINHA RASCH FAVARETO (matrícula No. 115.502), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Básica Felisberto de Carvalho, código 11.04.079, município de Palmitos, a contar de 12 de março de 1981.

PORTARIA P/1999/SE de 09 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.575/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica São Tiago, código 11.12.115, município de Quilombo, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2o., parágrafo único, da Lei No. 5.505, de 28.11.78, DÉLIA CASAGRANDE DE PARIZ (matrícula No. 089.078), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/2000/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.569/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Leonor Lopes Gonzaga, código 11.03.043, município de Chapecó, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2o., parágrafo único, da Lei No. 5.505, de 28.11.78, SOLANGE POMPERMAYER CESARI (matrícula No. 017.331), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/1991/SE de 09 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso de competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 013078/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Tiradentes, código 13.05.063, município de Porto Belo, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único da Lei No. 5505, de 28.11.78, VALQUIRIA MARIA BERNARDES (matrícula No. 152.745), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Bombas, código 13.05.052, município de Porto Belo, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/1992/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 014195/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor no Colégio Estadual Ruy Barbosa, código 04.07.051, município de Timbó, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único da Lei No. 5505, de 28.11.78, CLAUDETE PEREIRA BERTO (matrícula No. 118.506), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Salão, código 04.05.042, município de Indaial.

PORTARIA P/2001/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.576/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica São Francisco, código 11.02.029, município de Chapecó, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único, da Lei No. 5505, de 28.11.78, MARIA SALETE SIGNORI (matrícula No. 145.658), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Linha Machado, código 11.06.051, município de Modelo, a contar de 16 de fevereiro de 1981.

PORTARIA P/2002/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 013451/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Freya Hoffmann Wettengel, código 10.01.055, município de Concórdia, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único da Lei No. 5505, de 28.11.78, SANTA MOSCON (matrícula No. 153.246), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Linha Pinheiro Preto, código 10.01.038, município de Concórdia, a contar de 23 de março de 1981.

PORTARIA P/2003/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 013147/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Maria Luiza Osório Zimmer, código 09.08.192, município de Tangará, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único da Lei No. 5505, de 28.11.78, GERDA SECHER KIRSCHER (matrícula No. 52.834), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Básica Irmão Joaquim, código 09.08.011, município de Ibiraré.

PORTARIA P/2004/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.369/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Alcício Alexandre Cella, código 11.02.011, município de Chapecó, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único, da Lei No. 5505, de 28.11.78, HÉLIA DOMINGAS ZANOTELLI (matrícula No. 084.326), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-2, a contar de 23 de fevereiro de 1981.

PORTARIA P/2005/SE de 09 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 13.369/81/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Alcício Alexandre Cella, código 11.02.011, município de Chapecó, a MARIA LOURDES TOFFOLI MILAN (matrícula No. 082.131), ocupante do cargo de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, a contar de 23 de fevereiro de 1981.

PORTARIA P/2006/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.904/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Abílio César Borges, código 03.07.025, município de Nova Veneza, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único, da Lei No. 5505, de 28.11.78, IRACI BATISTA COLONETE (matrícula No. 156.340), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Serra do Pinheirinho, código 03.10.017, município de Jacinto Machado.

PORTARIA P/2007/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.187/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor no Conjunto Educacional Governador Celso Ramos, código 04.01.003, município de Blumenau, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20., parágrafo único, da Lei No. 5505, de 28.11.78, MARIA DA GRAÇA SEVERINO (matrícula No. 159.983), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Guaricannas II, código 04.06.002, município de Acurra.

PORTARIA P/2008/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.455/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei No. 5205, de 28.11.75, TÂNIA MARIA LOPES COELHO (matrícula No. 99.495), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Básica Cecília Rosa Lopes, código 01.12.039, município de São José, para o Colégio Estadual Getúlio Vargas, código 01.04.011, município de Florianópolis.

PORTARIA P/2009/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.452/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei No. 5205, de 28.11.75, MARIA SUELI SPRICIGO DE SOUZA (matrícula No. 160.273), ocupante do cargo de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, lotada na Escola Básica Maria Amália Cardoso, código 01.07.108, município de Governador Celso Ramos, para a Escola Modelo Dayse Werner Salles, código 01.06.017, município de Florianópolis.

PORTARIA P/2010/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.456/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei No. 5205, de 28.11.75, SUELI TEREZINHA JANUÁRIO

(matrícula No. 104.743) ocupante do cargo de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, lotada na Escola Básica Tenente Almachio, código 01.04.008, município de Florianópolis, para o Colégio Estadual Getúlio Vargas, código 01.04.011, município de Florianópolis.

PORTARIA P/2011/SE de 09 de junho de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, item I, da Lei No. 5205, de 28.11.75, GISELE GIUSTI MAIO HILLESHEIM (matrícula no. 135.157), ocupante do cargo de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, lotada no Colégio Estadual Orlando Bertoldi, código 06.07.051, município de Presidente Getúlio, para o Colégio Estadual Deputado Nilton Kucker, código 13.01.001, município de Itajaí.

PORTARIA P/2090/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.165/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na 09-05 Supervisão Local de Educação, com sede no município de Herval D'Oeste, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, ADILES MARIA MORITZ (matrícula No. 107.329) ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Básica Deputado Nelson Pedrini, código 09.02.022, município de Joaçaba.

PORTARIA P/2091/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.378/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na 09-03 Supervisão Local de Educação, com sede no município de Catanduvas, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, ADILES MARIA MORITZ (matrícula No. 132.246), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Deputado Oscar Rodrigues da Nova, código 09.03.013, município de Catanduvas.

PORTARIA P/2092/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.843/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na Divisão de Administração de Pessoal, da 7a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Lages, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, JUDITE TERESINHA DEL CASTENHEL (matrícula No. 106.053), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Básica Professora Otilia Ulysséa Ungaretti, código 07.07.094, município de Campo Belo do Sul.

PORTARIA P/2093/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.840/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na 7a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Lages, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, LOIVA DIOLETE KALCKMANN (matrícula No. 98.028), ocupante do cargo de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, lotada na Escola Básica Emilian Ramos, código 07.03.056, município de Lages, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA P/2094/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 10.747/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Estadual Aristiliano Ramos, código 07.01.002, município de Lages, de acordo com o artigo 74, parágrafo único, da Lei No. 5205, de 28.11.75, NEIVA JUÇA CRUZ TUBBS (matrícula No. 115.006), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Básica Celso Ramos Filho, código 08.03.070, município de São Bento do Sul, a fim de acompanhar cônjuge servidor público.

PORTARIA P/2095/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.380/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na 13-04 Supervisão Local de Educação, com sede no município de Camboriú, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, MARIA GORETE ROCHA SILVA (matrícula No. 160.017), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Caetés, código 13.04.053, município de Camboriú, a contar de 27 de abril de 1981.

PORTARIA P/2096/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.908/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício, na Divisão de Administração de Ensino, da 3a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Criciúma, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, IRMA FELIPE (matrícula No. 048.749), ocupante do cargo de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, lotada na Escola Básica Professora Antonieta Q. de Andrade, código 03.08.074, município de Urussanga.

PORTARIA P/2097/SE de 12 de junho de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.664/81/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício, na Escola Básica Henrique Lage, código 02.02.016, município de Imbituba, de acordo com o artigo 74, parágrafo único, da Lei No. 5205, de 28.11.75, LÚCIA SCHARF TONELLI (matrícula No. 049.045), ocupante do cargo de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, lotada no Colégio Estadual Prefeito Lauro Zimmermann, código 19.02.001, município de Guarimirim, a fim de acompanhar cônjuge servidor público.

## DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA IND. E DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº P/JUCESC/02/81 de 17 de junho de 1981.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item XII do Decreto nº 3048, de 27.07.1977,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA a Francisco Paulo Kaesemodel, matrícula 18021, Secretário-Geral da JUCESC, nível DAS-2, para firmar convênio com o Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio, designado a prestar assistência técnica e financeira à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o art. 4º da Lei Federal nº 4.726 de 13 de julho de 1965.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

JUCESC, em Florianópolis, 17/06/1981.

51607-1

*Nabor Schlichting*  
Nabor Schlichting  
Presidente JUCESC

## POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/81

O Comandante Geral da Polícia Militar, torna público aos interessados, que com referência a Tomada de Preços nº 28/81, teve como vencedora nos itens nº 01,02,03,05,07,08,09,10,11,12,15,16,17, 18, 19,20,21, 22 e 23. a firma Comercial Mercantil Representações Central Ltda, itens nºs 04,06 e 13, Tomaz Eufrázio / Nunes, item 14 Panifício Confeitaria Rainha Ltda.

Quartel do Comando Geral em Ppolis, 19 Jun 81

51602-1

*Valdir Daheco Filho*  
VALDIR DAHECO FILHO  
MAJ CH DA SEÇÃO SUPRIMENTO

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta CONCORRÊNCIA - Edital

Nº 62/81, com financiamento parcial do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDE, para execução dos serviços de Terraplenagem, Obras de Arte Correntes, Revestimento Primário, Serviços Complementares e Obras de Arte Especiais, na Rodovia SC 430, trecho URUBICI - BR 282, com prazo de entrega das propostas até às 9,00 (nove) horas do dia 10 de julho de 1981, no Protocolo Geral do DER-SC, localizado na sobreloja do Edifício Atlas, rua Tenente Silveira Nº 46, em Florianópolis.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida mediante apresentação do comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) junto ao GEL, no primeiro andar do Edifício Atlas, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos.

Os projetos de Engenharia pertinentes poderão ser obtidos mediante apresentação do comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) junto à Diretoria de Estudos e Projetos, no quinto andar do Edifício Atlas.

DER-SC, em Florianópolis, 23 de junho de 1981.

51601-2  
Jornais

*Engº Civil Osny Berrêta*  
Engº Civil Osny Berrêta  
Chefe do GEL

*Engº Civil José Antônio Soares Amabile*  
Engº Civil José Antônio Soares Amabile  
Diretor de Construção

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### FLORIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 1.793 - Denomina via pública. O Povo de Florianópolis, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada "Dr. HOMERO DE MIRANDA GOMES", a via pública que parte da Rua Santos Saraiva, em frente à Praça Paulo Schlemper, no sub-Distrito do Estreito. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis aos 03 de junho de 1981. FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI N. 1.794 - Denomina via pública. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada "DR. JOÃO CARLOS BARON MAURER", a via pública que parte da rua Capitão Amaro Seixas Ribeiro, até a Rótula Norte do Loteamento "Jardim Anchieta". Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de junho de 1981. FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI N. 1.795 - Denomina via pública. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA DO ROUXINOL", a via pública imediatamente a leste da Rua São Vicente de Paula, entre a Rua Rui Barbosa e os acrescidos da via de Contorno Norte. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de junho de 1981. FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

51606-1

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

METALÚRGICA SCHULZ S. A.  
CGCMF 84693183/0001-68  
Rua Paraíba 225 - JOINVILLE (SC)

EXTRATOS na forma do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76:-----  
Da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 02.05.1981, pelas 9:00 horas. Deliberações tomadas: Aumento do capital social, de Cr\$...... 151.200.000,00 para Cr\$.218.199.800,00 e alteração parcial do estatuto social, como segue: "Art. 4º - O capital social é de Cr\$.218.199.800,00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros), dividido em 80.148.361 (oitenta milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias; 27.851.639 (vinte e sete milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e trinta e nove) ações preferenciais classe "A" e 47.857.000 (quarenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil) ações preferenciais classe "B", que pode

rão ser nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, todas do valor nominal de Cr\$.1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos) cada uma." Ficam acrescentados ao Art. 4º os seguintes parágrafos: "§ 6º - Somente as ações preferenciais classe "B" serão resgatáveis, e em 8 (oito) parcelas trimestrais, o mais possível iguais e sucessivas, no mínimo a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês subsequente à data da subscrição, sem que isso importe em redução do capital social." e "§ 7º - O resgate das ações preferenciais classe "B" tomará por base o valor da participação e subscrição original, sem qualquer acréscimo ou decréscimo, mesmo que bonificações ou outras vantagens tenham sido contabilizadas em favor das referidas ações, mas, em caso de inadimplência, relativamente ao resgate ou recompra, será esta efetuada pelo valor patrimonial, com os acréscimos de dividendos e bonificações contabilizados, em valor nunca inferior ao nominal das ações" e item V do Art. 34: "v - 25% (vinte e cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Resgate" para atender ao mencionado nos §§ 6º e 7º do Art. 4º, o qual é limitado ao montante das ações preferenciais classe "B". e ainda crescer o seguinte item ao Art. 34: "VI - O saldo remanescente permanecerá em conta de lucros acumulados." Este é o extrato da ata lavrada a fls. 032v e seguintes do livro competente de nº 2, cuja ata foi registrada na JUCESC sob o nº 848-04-81, em 10.06.81. (a) Waldir Carlos Schulz, Secretário.

Da ATA DA ASSEMBLÉIA ESPECIAL realizada em 21.05.81, pelas 9:00 horas. De liberações tomadas: Foram ratificadas todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02.05.81, pelas 9:00 horas. Este é o extrato da ata lavrada a fls. 034v e seguintes do livro competente de nº 2, cuja ata foi registrada na JUCESC sob o nº 848-2-81, em 10 de junho de 1981. (a) Waldir Carlos Schulz, Secretário.

Da ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizadas em 30.05.81, pelas 10:00 horas. Deliberações tomadas: 1. Aprovação sem reservas dos documentos mencionados no item 1. da ordem do dia, quais sejam: Relatório da Administração, Manifestação do Conselho de Administração, Parecer do Auditor Independente, Contas da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.01.81, devendo os resultados obtidos serem assim distribuídos: a) - Cr\$. ..... 6.343.794,00 para Reserva Legal; b) - Cr\$. 7.600.000,00 para gratificação aos administradores e c) - Cr\$. 28.233.023,00 para dividendo e devendo o saldo remanescente permanecer na conta de "Lucros Acumulados"; 2. Aprovação da correção monetária da expressão do capital social realizado; 3. Fixação dos honorários da administração, para o exercício iniciado em 01.02.81 em até 600 salários mínimos regionais, mensais globais e 4. Aumento do capital social, de Cr\$. 218.199.800,00 para Cr\$. 369.399.800,00, com reservas livres, sendo: a) - Cr\$. 58.531.102,85 da Correção Monetária do Capital e b) - Cr\$. 92.668.897,15 de Lucros Acumulados, sendo ainda alterado o Art. 4º do estatuto social, para a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de Cr\$. 369.399.800,00 (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros), dividido em ..... 160.296.722 (cento e sessenta milhões, duzentas e noventa e seis mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias; 55.703.278 (cinquenta e cinco milhões, setecentas e três mil, duzentas e setenta e oito) ações preferenciais classe "A" e 47.857.000 (quarenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil) ações preferenciais classe "B", que poderão ser nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, todas do valor nominal de Cr\$.1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos) cada uma." Este é o extrato da ata lavrada a fls. 036v e seguintes do livro competente de nº 2, cuja ata foi registrada na JUCESC sob o nº 848-3-81, em 10 de junho de 1981. (a) Waldir Carlos Schulz, Secretário.

51568.a.1

X X X

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE JARAGUÁ DO SUL  
CGC/MF 84.436.377/0001-88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
- RESUMO -

Data e hora: 30 de Abril de 1.981, às 18 horas.  
Local: Sede da Empresa, na Rua Exp. Gumercindo da Silva nº 237, em Jaraguá do Sul-SC.  
Quorum: Estavam presentes acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social, todos com direito a voto.  
Mesa Dirigente: Pedro Donini, Presidente, e Gerd Edgar Baumer Secretário.  
Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições nº 11694, 11695 e 11696, nos dias 31.03.81, 01 e 02.04.81, e no Jornal A Notícia, edições nº 14201, 14202 e 14203, nos dias 31.03.81, 01 e 02.04.81.  
Deliberações: Foram aprovados por unanimidade como segue:  
1- O relatório da Administração, Balanço Geral encerrado em 31.12.80, bem como os demais documentos e contas do exercício social, destinando-se os lucros líquidos de Cr\$. 1.136.665,06 para Reservas de Investimentos e Cr\$. 59.824,47 para Reserva Legal,  
2-Aumento do capital social mediante: a) Incorporação do capital subscrito, conforme AGE de 11.02.81, que ora se verifica estar integralmente subscrito e integralizado 10% do valor subscrito, conforme boletins de subscrição no total de ..... 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) novas ações no valor de Cr\$. 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, totalizando Cr\$. 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros); b) Incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, na forma do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, no valor de Cr\$. 2.559.090,19 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, noventa e nove cruzeiros e dezenove centavos) sem aumento do número de ações.  
3-A alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais para: "Artigo 4º - O capital social é de Cr\$. 18.681.926,19 (Dezoito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e dezenove centavos) representado por 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal".

Colocou o Sr. Presidente a palavra livre e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a sessão da qual para constar e surtir os efeitos legais lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada, Marly F. Baumer, Gerd Edgar Baumer, Vicente Donini e Pedro Donini. A presente é cópia fiel transcrita do livro de Registro de Atas nº 02, registrado sob nº 042/80 as fls. nº 11 e 12. Jaraguá do Sul (SC), 30 de Abril de 1.981. as Pedro Donini-Presidente, Gerd Edgar Baumer -Secretário.

51564-10

ARQUIVADO SOB No. 1304/2/81 ..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA .. 28 .. / 05 .. / 81 ..... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

X X X

SIPAL S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA  
CGC/MF Nº 82.297.663/0001-47 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

-ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e um) às 08:00 (oito) horas reuniram-se em Assembleia Geral - na sede social situada à Rua João Café Filho, 2264, nesta cidade de Chapecô - Estado de Santa Catarina, os acionistas da "SIPAL S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA, Sociedade devidamente constituída conforme instrumentos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 26.664 em sessão de 29.03.62, inscrita no CGC sob nº 83.297.663/0001-47. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária o Senhor Clair Eloy Dariva, o qual convidou a mim, Ivanor Antonio Vansin, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, informando aos Senhores Acionistas, que os Editais de convocação encontram-se publicados nos / Jornais Diário da Manhã, edições de 17.02.81, 18.02.81 e 19.02.81 e no Diário Oficial em edições de 24.02.81, 25.02.81 e 26.02.81, bem como o aviço estatutário no art. 133 da Lei 6.404/76 no Jornal da Manhã, edições dos dias 06.02.81, 07.02.81 e 10.02.81 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 11.02.81, 12.02.81 e 13.02.81. A seguir solicito que fosse lida a convocação, cujo teor é o seguinte: SIPAL S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA, CGC Nº 83.297.663/0001-47. CONVOCACÃO - Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de março de 1981, às 08:00 horas - na sede social, sito no Bairro Aeroporto, Rua João Café Filho, 2264, nesta cidade de Chapecô-SC, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA. 1º) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e Notas Explicativas relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1980. 2º) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos. 3º) Eleição da Diretoria. 4º) Fixação do "Pró-Labore" da Diretoria. 5º) Aprovação da Expressão Monetária do Capital Social. 6º) Apreciação sobre o aumento de capital de Cr\$. 68.098.000,00 para Cr\$. 137.500.000,00, mediante incorporação de reservas livres a saber: Reserva de Correção do Capital Social Cr\$. 24.107.674,16; Reserva Legal Cr\$. 894.831,51; Reserva de Lucros Cr\$. 9.842.689,55; Reserva de Lucros à Realizar Cr\$. 1.056.804,78 e Cr\$. 33.500.000,00 mediante a subscrição de ações ordinárias nominativas. 7º) Alteração do art. 7º do Estatuto Social. 8º) Outros assuntos necessários e de interesse social. Chapecô, 10 de fevereiro de 1981. Clair Eloy Dariva-Presidente; Ernane Penn Ivanor Antonio Vansin, João Cesar Dariva-Diretores e Romualdo Gurak-Diretor Técnico. Fina a leitura da convocação o Senhor Presidente esclareceu que os documentos relativos ao primeiro ítem da Ordem do Dia encontram-se publicados no DOESC em edição de 23.02.81 e no jornal Diário da Manhã do dia 17.02.81. Em seguida passou a atender ao ítem 1º da ordem do dia, colocando em discussão a documentação referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, onde foram formuladas várias perguntas de caráter técnico e respondidas satisfatoriamente pelo Sr. Presidente, que após colocou a votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao segundo ítem da Ordem do Dia. Foi proposto pela Diretoria que o valor relativo ao lucro líquido do exercício de 1980 na cifra de Cr\$. 9.842.689,55 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) fosse levado à conta de Reserva para Aumento de Capital, colocando a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Foi também aprovado por unanimidade / que os dividendos relativos ao exercício, no valor de Cr\$. 4.473.933,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), serão rateados na proporção do capital social integralizado, utilizando-se o sistema pró-rata-tempos, e levados a crédito em conta corrente individual, pois que a referida provisão encontra-se destacada e destinada no Balanço recém aprovado. Passando ao 3º ítem da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a elaboração de chapas para a eleição da Diretoria, estas - concluídas passou-se a apresentação dos candidatos e, logo após a votação e escrutínio. Foram verificados eleitos os seguintes: Para Diretor Presidente, Senhor Clair Eloy Dariva, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 620, Chapecô-SC, inscrito no CPF sob nº 003.134.409-72, Cédula de Identidade nº 12E-75.439 e para Diretores os senhores: Ernani Penn, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 2067, Chapecô-SC, inscrito no CPF sob nº 131.778.509-68, Cédula de Identidade nº 31.644; Ivanor Antonio Vansin, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Fernando Machado nº 2087, Chapecô-SC, inscrito no CPF sob nº 005.756.409-44, Cédula de Identidade nº 113710; João Cesar Dariva, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 1033, Cascavel-PR, inscrito no CPF sob nº 131.778.699-87, Cédula

dula de Identidade nº 126959596, e para Diretor Técnico o Senhor Dr. Romualdo Gurak, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado a Rua 14 de Agosto, nº em Chapecó-SC, inscrito no CPF sob nº 021.534.249-68, oédula de identidade nº 12R-698738. Em seguida passou-se para o 4º item da Ordem do Dia. O Sr. Presidente, expôs uma proposta da Diretoria em fixar os pró-labores para o corrente ano, a importância de Cr\$ 713.333,00 (setecentos e treze mil, trezentos e três cruzeiros) mensais e colegiamente a ser rateada em reunião da Diretoria. Posta a matéria em votação foi aprovada por unanimidade. Com referência ao 5º item da Ordem do dia, foram expostos os mapas da correção Monetária do Capital Social, cuja importância líquida registrada de Cr\$ 24.107.674,16 (vinte quatro milhões cento e sete mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos). Dissocada a matéria e posta em votação foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o Senhor Presidente, esclareceu que os itens seguintes da ordem do dia são de competência da Assembleia Geral Extraordinária e suspendeu a sessão por trinta minutos. Reaberto os trabalhos, constatou-se a presença de todos os acionistas da reunião inicial. Solicitou o senhor presidente que fosse lido em voz alta uma proposta da Diretoria, que se encontrava sobre a mesa Diretora dos trabalhos, cuja redação é a seguinte: EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Considerando o que estabelece a legislação em vigor sobre benefícios fiscais incorporáveis ao capital social com isenção tributária; Considerando que a Sociedade possui tais valores escriturados; Considerando que o aumento de Capital Social apresenta maior solidez para a empresa, propomos que o capital social seja aumentado de Cr\$ 68.098.000,00 (sessenta e oito milhões e noventa e oito mil cruzeiros), para Cr\$ 137.500.000,00 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) resguardados pelos benefícios fiscais previstos no art. 375 do Decreto nº 85.450 de 04.12.80, aproveitando as seguintes cifras: Correção da Expressão Monetária do Capital Social, Cr\$ 24.107.674,16; Reserva Legal, Cr\$ 894.831,51; Reserva de Lucros, Cr\$ 9.842.689,55; Reserva de Realizar Cr\$ 1.056.804,78 e Cr\$ 33.500.000,00, mediante subscrição de ações ordinárias nominativas, pelo acionista Sipa-Assessoria e Participações Ltda., com recursos de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) através do B.R.D.E. correspondente ao contrato nº SC.2.499/FINAC-111-201, firmado em 29.12.80 e o restante no valor de Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) com recursos próprios em dinheiro, ou créditos existentes, no prazo máximo de até 12 meses com a realização de Cr\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros) no ato da subscrição em moeda corrente nacional ou com crédito em conta corrente. Uma vez aprovado o aumento proposto haverá necessidade de alterar a redação do Caput do art. 7º do Estatuto Social, para que desde já propomos o seguinte: Art. 7º - O Capital Social é de Cr\$ 137.500.000,00 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 119.173.350 (cento e noventa e três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros) de ações ordinárias nominativas com direito a voto e 18.326.650 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Chapecó, SC, 14 de março de 1981. Clair Eloy Dariva-Diretor Presidente; Ernani Penz; Ivanor Antonio Vanzin; João Cesar Dariva-Diretores. Posta a Matéria em votação, foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas. Diante do fato o Senhor Presidente, declarou que havia necessidade de elaboração do Boletim individual de subscrição, bem como a correspondente lista de subscrição, cujo prazo para o exercício com direito capitulado no art. 171 e seus §§ da Lei 6.404/76, é imediato, uma vez que há totalidade dos acionistas presentes em assembleia. Reaberto os trabalhos e ainda com a totalidade das presenças, verificou-se haver sobre a mesa diretora dos trabalhos a lista de subscrição, lida para conhecimento de todos, e posta em votação, foi aprovada por unanimidade, fazendo parte integrante do presente instrumento. Quando a distribuição entre os acionistas é a seguinte: ACIONISTAS - CAPITAL ANTERIOR - S/PART. NAS RESERVAS - CAPITAL SUBSCRITO - CAPITAL ATUAL: Sipa Asses. e Particip. Ltda - 41.568.051,00 - 21.915.299,00 - 33.500.000,00 - 96.983.350; PROCAPE - 12.000.000,00 - 6.326.650,00 - 18.326.650,00; Clair Eloy Dariva - 10.527.432,00 - 5.550.090,00 - 16.077.522,00; João C. Dariva - 874.434,00 - 460.982,00 - 1.335.416,00; Ernani Penz - 761.414,00 - 401.384,00 - 1.162.798,00; Ivanor A. Vanzin - 652.503,00 - 343.941,00 - 996.444,00; Joana Penz - 422.433,00 - 222.593,00 - 645.026,00; Lodovico Silvestri - 399.171,00 - 210.386,00 - 609.557,00; Paulo R. Dariva - 375.083 - 197.820,00 - 572.903,00; Ernesto M. Penz - 317.475,00 - 167.303,00 - 484.778,00; Luiz Cavalli - 100.002,00 - 52.776,00 - 152.778,00; Espólio de Guerino Furlanetto - 100.002,00 - 52.776,00 - 152.778,00; S O M A S I 68.098.000,00 - 35.902.000,00 - 33.500.000,00 - 137.500.000,00. Passando para o 8º item da Ordem do Dia, Outros Assuntos Necessários e de interesse social. O Senhor Presidente, pôs a palavra a disposição dos presentes, e, como ninguém fez uso da mesma e esgotada a ordem do dia, deu por encerrado a reunião, antes porém agradecendo a presença de todos e determinou ao Secretário a lavratura do presente instrumento no livro legal, para que após lido e achado conforme, fosse por todos assinado, e que dele fossem extraídas cópias em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais. Clair Eloy Dariva: Presidente da Assembleia; Ivanor Antonio Vanzin: Secretário da Assembleia; Ernani Penz; Joana Penz; Ernesto Miguel Penz; Sipa Assessoria e Participações Ltda; João Cesar Dariva; Paulo Roberto Dariva; Lodovico Silvestri; Espólio de Guerino Furlanetto, Delmira Baú Furlanetto; Luiz Cavalli e "PROCAPE"-Programa Especial de Apoio à Capitalização de empresas. Declaramos que o presente instrumento é cópia fiel do original, lavrado no livro legal as folhas de nºs. 54 à 59, bem como são autênticas as assinaturas ali apostas. Chapecó, 14 de março de 1981. Clair Eloy Dariva - Presidente da Assembleia; Ivanor Antonio Vanzin - Secretário da Assembleia.

19044/70

COPEVAVE - COMPANHIA PESQUEIRA NAVEGANTES

C.G. nº 84.310.903/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 1979

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas na sede da Sociedade, na rua Henrique Daurer, número cento e quarenta e sete, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas da COPEVAVE - COMPANHIA PESQUEIRA NAVEGANTES, representando a maioria do capital social com direito a voto, atendendo ao quorum legal, conforme assinaturas apostas à fls. 4- verso do Livro de Presença de Acionistas, atendendo aos avisos de convocação publicados no jornal O "DIÁRIO" de Itajaí, edições de 17, 20 e 21 de fevereiro de 1979 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1979, cujo teor é o seguinte: "COPEVAVE - COMPANHIA PESQUEIRA NAVEGANTES - C.G.C. 84.310.903/001 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO S.A. Comércio e Indústria, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob o nº 81.999.314/0001-34, com base no art. 123, letra "b", da Lei nº 6404, de 15.12.76, bem como na condição de acionista majoritária da COPEVAVE CIA. PESQUEIRA NAVEGANTES, convoca os acionistas desta última para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 02 de março do corrente ano, nesta cidade, na sede da Sociedade, à rua Henrique Daurer, 147, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Alteração dos Estatutos Sociais, notadamente para a extinção do Conselho de Administração e adaptação dos mesmos aos preceitos da Lei 6404, de 15.12.76; b) Eleição de novos diretores; e c) Assuntos gerais. Itajaí, 10 de fevereiro de 1979" (Ass) AYRTON SCHAEER - Diretor-Presidente. Na ausência dos diretores da empresa, assumiu a presidência da Assembleia, o Advogado Dalmir Vieira, na qualidade de bastante procurador da acionista majoritária (32.500 ações), que designou a sra. Aracindo Mantuano, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a Mesa. Expos o Sr. Presidente que, dada a circunstância de já ter se expirado o mandato dos Diretores e que a Sociedade não alegou seu Conselho Fiscal desde mil novecentos e setenta e quatro, encontrando-se desativada a sociedade, tornava-se imperioso, nesta oportunidade, alterar os Estatutos da Sociedade, para o fim de adaptá-los aos preceitos da Lei nº 6404 de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, como também para a extinção do Conselho de Administração e eliminação do Conselho Fiscal permanente, propondo por isso, a alteração dos Estatutos da Sociedade, que passariam a vigorar com a seguinte redação: COPEVAVE - COMPANHIA PESQUEIRA NAVEGANTES - capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo - Artigo 1º - A COPEVAVE - Companhia Pesqueira é uma sociedade anônima brasileira que se rege pela Lei nº 6404, de 15.12.76, outras disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelos presentes Estatutos. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na rua Henrique Daurer nº 147, podendo, por deliberação da Diretoria, criar ou extinguir filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - O objeto da Sociedade é a implantação e exploração de empreendimentos pesqueiros integrados, que se dedicará à captura, conservação, beneficiamento, ... transporte, transformação, industrialização e comercialização de seres animais ou vegetais que tenham na água o seu meio natural ou mais frequente da vida, podendo ainda explorar a indústria e comércio de pesca da produção de barcos, importar e exportar produtos do seu ramo, importar equipamentos da indústria da pesca para uso próprio, reparar e construir barcos, prestar serviços a quaisquer outras entidades, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, bem como participar do capital de outras empresas congêneras. Parágrafo Único - Constitui, ainda, objeto da Sociedade: a) a comercialização de gelo, de óleos combustíveis, de óleo diesel e de lubrificantes; b) a representação, a distribuição, a importação e exportação de produtos do mar e seus derivados, bem como a compra e venda de tudo que, direta ou indiretamente, se relacione à operação de barcos pesqueiros, tais como o comércio de peixes, acessórios e implementos, graxas, óleos combustíveis, manutenção de boca para marujos, roupas e acessórios apropriados. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, só podendo ser dissolvida nos casos previstos na Lei. Capítulo II - Capital e Acionistas - Artigo 5º - O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é o de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) ações ordinárias de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), que terão obrigatoriamente a forma nominativa. Parágrafo Único Enquanto não integralizadas, as ações serão sempre nominativas. Artigo 6º - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares revestidas das formalidades legais. Artigo 7º - Os títulos ou certificados de ações conterão as assinaturas de dois Diretores, um deles o Diretor-Presidente, ou procuradores para tanto nomeados.

ARQUIVADO SOB No. 784/02/81 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/06/81 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

**Artigo 9º** - A cada ação ordinária nominativa corresponde o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, que reconhecerá apenas um titular para cada ação. **Artigo 9º** - As ações poderão ser integralizadas em dinheiro ou mediante a conformidade de créditos ou de bens, atendidas as prescrições legais que regem a matéria. **Artigo 10º** - Poderá a Sociedade promover a alteração dos seus estatutos para elevação do capital social mediante emissão de ações preferenciais e que, em ocorrência, sempre que às ações ordinárias for atribuído um dividendo superior a seis por cento (6%) ao ano, sobre o valor nominal, às ações preferenciais será assegurado um dividendo igual ao das ações ordinárias, computando-se o dividendo preferencial para efeito dessa equiparação. Do mesmo modo, sempre que a Sociedade proceder a resvaliação do seu ativo imobilizado, seja por determinação legal, seja por resolução dos acionistas, a bonificação em ações daí resultante será concedida em absoluta igualdade de condições, aos portadores de ações ordinárias e preferenciais. **Artigo 11º** - Todo acionista tem direito de preferência à subscrição de ações do Capital Social, observada a proporção das que possuir, devendo demonstrar essa intenção de subscrever e entusiasmados de capital, dentro do prazo deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Os acionistas que manifestarem o seu desinteresse, ou deixarem de manifestá-lo com a ausência da efetiva subscrição não mais, participarão do aumento de capital referido neste artigo, ficando transferidos os seus direitos aos demais acionistas que por via avarizante se interessarem. **Capítulo III - Da Administração e Representação - Artigo 12º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo e três diretores em designação específica, acionistas ou não, com mandato de três anos, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo. **Parágrafo Primeiro** - Mesmo depois de terminado o período do respectivo mandato, os Diretores continuarão no exercício de cargo até a eleição e posse dos substitutos. **Parágrafo Segundo** - No caso de ausência ou impedimento temporário ou desligamento de um Diretor do respectivo cargo, suas atribuições serão exercidas pelos Diretores remanescentes, até a próxima Assembleia Geral dos Acionistas, quando se procederá a eleição do substituto, que será eleito para completar o mandato do Diretor substituído. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores serão esposados mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após o qual cederá 1000 (mil) ações da sociedade, própria ou de terceiros, em garantia de sua gestão. **Artigo 13º** - Os deveres e responsabilidades dos Diretores perante a Sociedade são disciplinados por Lei, respondendo cada Diretor, individualmente, perante a Sociedade pelas atos que praticar contrários aos interesses sociais, e solidariedade com outro ou com os demais quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvadas as circunstâncias legalmente previstas. **Artigo 14º** - A remuneração dos Diretores será de terminada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as restrições legais. **Artigo 15º** - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário e as suas deliberações constarão de livro especial, em forma de atas assinadas pelos Diretores, competindo ao Diretor-Presidente a direção dos trabalhos e na sua ausência, ao Diretor-Administrativo, cabendo ao Diretor que presidir as reuniões da Diretoria o voto de qualidade. **Artigo 16º** - A representação da Sociedade será feita, nos atos e instrumentos que acarretarem responsabilidade, pelo Diretor-Presidente juntamente com outro Diretor, praticando e assinando em conjunto os papéis atinentes a todos os atos administrativos, financeiros e fiscais, quais sejam, firmar a correspondência da Sociedade, abrir e movimentar contas bancárias, sacar, emitir, aceitar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos, firmar contratos de qualquer natureza, dar quitação, representar a Sociedade perante entidades municipais, estaduais e federais, bem como perante o Banco de Brasil S.A. e outras instituições financeiras públicas ou particulares, ficando vedado, sob pena de nulidade absoluta para a sociedade, o emprego da denominação social em instrumentos alheios aos interesses sociais, mesmo sob forma de fiança, aval, abono de favor, endosso ou outra qualquer liberalidade. **Artigo 17º** - O Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor, poderá constituir procuradores, outorgando-lhes poderes *ad iudicium*, *extra iudicium* ou *ad negotia*, podendo os procuradores assim nomeados praticar, em conjunto com outro Diretor ou isoladamente todos os atos referidos no respectivo mandato. **Artigo 18º** - Compete à Diretoria o exercício dos poderes e o desempenho das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente: a) cumprir os Estatutos da Sociedade e as deliberações das Assembleias Gerais; b) criar e extinguir cargos e funções administrativas, fixando as respectivas remunerações; c) trepar as diretrizes e aprovar os planos de atividades e programas operacionais periódicos e específicos que deverão reger os negócios sociais; d) apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório das ocorrências e operações do respectivo exercício, acompanhado do Balanço Geral e da Demonstração de Lucros e Perdas; e) decidir sobre todos os atos ou operações de relevante importância para a sociedade; f) resolver todos os negócios que não estiverem contidos na competência privativa da Assembleia Geral; g) estabelecer agências, filiais, sucursais, escritórios e depósitos, bem como extingui-los; h) proter à Assembleia Geral destinação dos lucros apurados; i) constituir fundos de reserva e provisões legais ou estatutárias; j) tomar conhecimento dos impedimentos, licenças e vagas de Diretores, deliberando se

bre suas substituições; l) ordenar e contratar estudos, projetos e pesquisas ligadas à operação, distribuição e interligação, execução ou melhoria de serviços e demais providências de interesse da Sociedade; m) adquirir, alugar, arrendar, ceder, onerar ou gravar bens imóveis e móveis da Sociedade; n) resolver todos os quaisquer casos omissos que não forem de competência da Assembleia Geral. **Artigo 19º** - Os documentos que obriga a Sociedade conterão sempre a assinatura de dois Diretores, um deles o Diretor-Presidente, ou a do procurador regularmente constituído, para assinar em conjunto com um Diretor ou isoladamente. **Artigo 20º** - Resolvidas as disposições expressas nos Estatutos, a representação da Sociedade cabe a qualquer dos seus Diretores. **Artigo 21º** - Perderá o mandato o Diretor que deixar o exercício do cargo, salvo por motivo de férias, licença ou de força maior devidamente justificada, ou se ausentar sem a autorização da Diretoria, por mais de trinta dias ou não comparecer às reuniões da Diretoria, salvo quando o impedimento for plenamente justificado. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, físicas e jurídicas e terceiros em geral; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas e as reuniões da Diretoria; c) fiscalizar todas as atividades da Sociedade; d) substituir à Assembleia Geral dos Acionistas o relatório anual da Diretoria, juntamente com os documentos exigidos por Lei, e) assinar em conjunto com outro Diretor as autôgrafas representativas das ações da Sociedade; f) dirigir todos os negócios da empresa, coordenando as atividades de seus diversos departamentos. **Artigo 23º** - Compete ao Diretor-Administrativo: a) substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos; b) administrar os serviços de contabilidade e tesouraria; c) executar as deliberações da Diretoria nas áreas de suas atribuições, bem como as tarefas e as atribuições que lhe sejam confiadas. **Artigo 24º** - Um dos Diretores em designação específica exercerá os cargos que lhe forem atribuídos pela Diretoria na área industrial, comercial e financeira. **Artigo 25º** - Na ausência ou impedimento do Diretor-Administrativo ou de qualquer outro Diretor em designação específica, as suas atribuições serão exercidas pelos Diretores que a Diretoria indicar. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais - Artigo 26º** - A Assembleia Geral dos Acionistas se realizará ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que de interesse soial o exigir. **Artigo 27º** - A Assembleia Geral será convocada normalmente pelo Diretor-Presidente ou por qualquer outro Diretor, nos casos previstos na Lei, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou pelos acionistas, observadas as formalidades legais. **Artigo 28º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou, na sua falta ou impedimento, por qualquer outro Diretor, ao qual caberá a designação de um dos presentes, acionista ou não, para secretariá-lo. **Artigo 29º** - Os acionistas presentes à Assembleia Geral deverão, obrigatoriamente, assinar o livro de presença. Acionistas ausentes e sua qualidade de acionista, não lhe sendo permitido participar da Assembleia em o comparecimento pessoal. **Parágrafo Primeiro** - Os acionistas podem ser representados nas Assembleias por procurador constituído há no máximo de um ano, que seja acionista, diretor da sociedade ou seu advogado. **Parágrafo Segundo** - Ino caso de realização da Assembleia Geral, ficará assegurada a transferência de ações nominativas. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 30º** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições definidas na Lei e será composto de três membros efetivos e de três membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral que o convocar. **Parágrafo Primeiro** - Todos os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. **Parágrafo Segundo** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada por ocasião de sua eleição e não poderá ser inferior ao mínimo legal, para cada membro em exercício. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros - Artigo 31º** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se no primeiro dia de janeiro e encerrando no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 32º** - Apurado o lucro do exercício social, com observância de todas as disposições legais, dele serão destacados cinco por cento (5%) para a constituição de reserva legal de que trata o art. 190, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, até que o seu montante atinja a vinte por cento (20%) do Capital Social. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá, desde que atendidas as prescrições legais contidas no parágrafo deste artigo, criar reservas de lucros, para fins específicos ou não, podendo ainda deliberar sobre o aumento do capital social mediante a incorporação dos valores constantes nas contas de lucro social, até as disposições legais, de lucro líquido contábil apurado em cada exercício social, até as disposições legais, seis por cento (6%) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuir. **Artigo 33º** - O saldo do lucro, se houver ficar à disposição da Assembleia Geral. **Artigo 34º** - O pagamento dos dividendos aprovados pela Assembleia Geral, e a distribuição de ações provenientes do aumento do capital serão efetuados dentro de sessenta (60) dias contados da publicação da respectiva ata. **Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade - Artigo 35º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcio-

nar durante o período de liquidação. Capítulo IV - Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 37 - Os casos omissos dos presentes estatutos se regerão pela Lei 5442, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições e legislações aplicáveis à espécie. Os estatutos acima foram por mim lidos e integralmente aprovados pelos acionistas presentes. A seguir o Sr. Presidente sugeriu que a partir de agora procedesse a substituição das autografadas, de modo que cada uma das anteriores ações de valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) fosse substituída por cem (100) ações de valor unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, o que também foi aprovado. Dando prosseguimento aos trabalhos, indicou o Sr. Presidente para Diretor-Presidente o Sr. Vicente Mantuano, brasileiro, casado, industrial, residente na rua Carlos Gomes nº 106, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº 010.744.827 e de carteira de identidade nº 1775.856.827 IRJ, e para Diretor-Administrativo o Sr. Sulyio Carlos Assalino, brasileiro, casado, economista, residente na rua Bambina, 74 Apartamentos 402, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº 009.825.557-98 e de carteira de identidade nº 1034 do CREP, 1ª Região, ambos com o mandato de três (3) anos, a contar de sua posse, ficando a eleição dos Diretores sem designação específica para ser realizada oportunamente. Sugeriu, ainda, fosse destacada uma verba mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a remuneração da Diretoria, a ser rateada de comum acordo pelos próprios Diretores, mas o que foi aprovado pelos acionistas presentes. Deliberou, mais, a Assembleia Geral constituir e nomear bastante procurador da Sociedade o Advogado Paulo Vieira, brasileiro, casado, com escritório na rua Olímpico Miranda Júnior nº 237, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgando-lhe poderes especiais para a prática de todos e quaisquer atos junto às Registrações Municipais, Estaduais e Federais, bem como perante as respectivas autarquias, assinando e requerendo tudo o que for de interesse da sociedade até o arquivamento de seus atos na Junta Comercial do Estado, no mesmo conferindo ainda poderes para o foro em geral, bem como para representar, assistir, e receber quitação, especialmente em relação à quaisquer pendências judiciais do extra-judiciais, porventura em curso contra a Sociedade. A presente eleição foi integralmente aprovada pelos acionistas presentes. A seguir, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata por mim redigida e mandada lavrar, assinando juntamente com o Sr. Presidente e da qual tirei cópias por mim autenticadas para os devidos fins. Itajaí - SC, 02 de março de 1979. (Ass.) Paulo Vieira, Presidente, Armando Mantuano, Secretário. A presente ata é o ítem final a transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais, às folhas 19 e 24, da caixa nº 10 - CAIXA Nº 10 - REGRAS PARA PAGANTES, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 0355/71, na cidade de maio de 1971.

*Armando Mantuano*  
 ARMANDO MANTUANO  
 Secretário

18952/1/D

ARQUIVADO SOB No. 23/1/81. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 02/06/1981. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

X X X

IMPRESSORA IPIRANGA S/A - CGC/MF.84.691.419/0001-27  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Encaminhamos anexo o balanço patrimonial e as demais demonstrações referentes ao exercício social terminado em 28 de fevereiro de 1981.

**Mercado e Vendas:** As vendas cresceram aceleradamente até novembro/80, quando alguns setores começaram a perder o ímpeto, com conseqüente alteração na estrutura das encomendas.

**Materia Prima:** Está havendo oferta.

**Pessoal:** O número de funcionários aumentou para 120. Participamos de diversos cursos de aperfeiçoamento; a aprendizagem interna é intensa. O ambiente de trabalho mereceu atenção, com melhoria dos sistemas de renovação de ar, de iluminação, de bebedouros. O serviço de segurança continuou o treinamento, e instalou parafusos.

**Investimentos:** Conseguimos acionar a terceira e a quarta máquinas offset bicolores, a quarta guilhotina programática, adquirir a segunda Kombi e um transformador maior, com imobilização de Cr\$ 10.119.000,00.

**Finanças:** Novamente tivemos o apoio firme do Banco do Brasil e do BRDE. Como sempre, sugerimos a capitalização de todos os lucros da empresa, para investimentos em racionalização. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Joinville 31 de março de 1981 - Wigardo Schmidt - Dir. Presidente.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1981**

ATIVO		1981	1980
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
Caixa	6.980.849,39	710.546,47	
Bancos	363.557,39	170.553,84	
Clientes	6.617.292,60	539.992,63	
Duplicatas a Receber	12.835.652,41	11.424.597,55	
- Títulos Descontados	13.969.087,84	14.785.615,21	
- Prov. p/Deved. Duvidosos	714.363,43	2.917.449,21	
	419.072,00	443.568,45	

ALMOXARIFADO	23.119.671,00	12.377.166,50
ATIVO PERMANENTE	47.841.828,65	26.728.029,00
INVESTIMENTOS	1.224.338,00	795.951,00
Ações e Participações	1.224.338,00	795.951,00
IMOBILIZADO	46.617.490,65	25.932.078,00
Valor Histórico corrigido	81.651.843,82	45.761.817,00
- Depreciação Acumulada	- 34.994.353,17	19.829.739,00
TOTAL DO ATIVO	90.798.002,05	51.240.355,52
<b>P A S S I V O</b>		
PASSIVO CIRCULANTE	25.583.852,56	15.769.945,21
Fornecedores	3.286.845,09	5.090.514,43
Instituições Financeiras	5.159.976,21	1.803.317,39
Impostos a Pagar	1.955.773,46	2.072.205,55
Salários e Enc. Soc. a Pagar	2.681.465,30	1.351.908,54
Provisão p/Imposto de Renda	9.264.148,00	3.947.857,00
Outros	11.415,50	55.806,70
Dividendos	3.224.229,00	1.448.336,00
PATRIMONIO LIQUIDO	65.214.149,49	35.470.388,31
CAPITAL	24.000.000,00	12.000.000,00
RESERVA DE CAPITAL	20.826.269,00	11.628.719,00
Reserva Espec. Cor. Capital	12.610.070,00	6.252.423,00
Reserva de Capital	8.216.199,00	5.386.096,00
RESERVA DE LUCRO	20.387.880,49	11.831.869,31
Reserva Legal	2.573.817,00	1.264.530,00
Reserva Estatutária	17.814.063,49	10.567.339,31
TOTAL DO PASSIVO	90.798.002,05	51.240.355,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	97.089.004,60	59.562.941,49
- IMPOSTO PATUADO	4.563.118,35	3.175.578,80
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	92.525.886,25	56.387.362,69
- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	48.234.268,54	30.312.275,32
= LUCRO BRUTO	44.291.617,71	26.075.087,37
- DESPESAS OPERACIONAIS	17.953.814,39	12.019.973,25
- Despesas com Vendas	5.947.947,35	5.849.098,85
- Despesas Administrativas	8.714.795,52	4.542.836,08
- Prov. Dev. Duvid. excl. reversão	1.111.794,62	390.482,47
- Despesas Financeiras	3.179.276,90	1.237.555,85
= DEPRECIACÕES	3.012.307,31	1.815.328,06
= LUCRO OPERACIONAL	22.424.406,01	12.229.786,06
- RESULTADO COR. MON. BALANÇO	3.703.131,62	3.978.717,11
+ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.205.833,79	701.342,36
- DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	85.695,00	49.571,00
= RESULTADO ANTES IMP. RENDA	19.841.413,18	8.912.840,31
- PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA	6.944.494,00	3.119.494,00
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.896.919,18	5.793.346,31
Lucro líquido por ação	0,53	0,48

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo no início do período	-	-
Lucro líquido do exercício	12.896.919,18	5.793.346,31
Transferências:		
p/Reserva Legal	644.845,00	289.667,00
p/Dividendos	3.224.229,00	1.448.336,00
p/Reserva Estatutária	9.027.845,18	4.055.343,31
Dividendo não lançado	-	-
Saldo no final do período	0,13	0,12

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Período de 01.03.80 a 28.02.81		
<b>ORIGENS:</b>		
Lucro líquido do exercício	12.896.919,18	
Depreciações	3.913.307,31	
Dividendos revertidos	1.448.336,00	
Saldo da Cor. Monet. do Balanço	3.703.131,62	
TOTAL DAS ORIGENS	21.961.784,11	
<b>APLICAÇÕES:</b>		
Aquisição do ativo imobilizado	10.119.260,58	
Aquisição dos investimentos	8.333,00	
Dividendos a distribuir	3.224.229,00	
SUB-TOTAL	13.351.822,58	
Aumento do Capital Circ. Líquido	8.609.961,53	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	21.961.784,11	

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	1981	1980
Ativo Circulante	42.935.175,40	24.512.304,52
Passivo Circul.	25.583.852,56	15.769.945,21
Capital Circ. Líq.	17.352.322,84	8.742.359,31

Joinville - 28 de fevereiro de 1981

WIGARDO SCHMIDT - Presidente - GEORG SCHMIDT - Dir. Gerente  
 ERICH BADE - Diretor - Técnico em Contabilidade.  
 Reg. no CRC/SC nº 3507.

18950/5

X X X

COFINAVE CIA PESQUEIRA NAVEGANTES  
 CGC (MF) -84310903/0001-69 INSCRIÇÃO EST.11300100005-4

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**  
**SENHORES ACIONISTAS.**

Com o fim de atender às determinações Legais e Estatutárias, temos a honra de submeter à apreciação de V.Sas.as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, na demonstração do Resultado do exercício, na Demonstração do Movimento das Contas do Patrimônio Líquido no exercício, na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas. A Diretoria se coloca a disposição dos senhores Acionistas para prestar qualquer outra informação que julguem necessária.

Itajaí em 15 de abril de 1981

*Wigardo Schmidt*  
 A D I R E T O R I A

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 E 1977**

ATIVO		1978	1977
<b>PERMANENTE</b>			
Imobilizado (Nota 2)	2.507.254,97	1.935.219,42	
TOTAL DO ATIVO ;.....	2.507.254,97	1.935.219,42	
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	117.949,54	117.949,54	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital (Nota 3)	3.300.000,00	3.300.000,00	
Reserva de capital	1.195.815,84	-	
Prejuízo acumulado	(2.106.510,41)	(1.482.730,12)	
	2.389.305,43	1.817.269,88	
TOTAL PASSIVO .....	2.507.254,97	1.935.219,42	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 E 1977

Depreciação .....	( 112.079,62)	( 94.854,84)
Resultado Correção Monetária	25.593,92	-
Prejuízo do exercício.....	( 86.485,70)	( 94.854,84)
Prejuízo por ação .....	( 2,62)	( 2,87)

**DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 E 1977

	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS
Em 31/12/1976	3.300.000,00	-	(1.387.875,28)
Prejuízo do exercício	-	-	( 94.854,84)
Em 31/12/1977	3.300.000,00	-	(1.482.730,12)
Correção monetária	-	1.195.815,84	( 537.294,59)
Prejuízo do exercício	-	-	( 86.485,70)
Em 31/12/1978	3.300.000,00	1.195.815,84	(2.106.510,41)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	1.978	1.977
ORIGENS		
Lucro (prejuízo) do exercício	( 86.485,70)	( 94.854,84)
Itens que não constituem desembolso:		
Depreciações no exercício	112.079,62	94.854,84
Correção monetária do balanço	( 25.593,92)	-
APLICAÇÕES		
Não houve	-	-
ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE	-	-

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 E 1977.**

**NOTA 1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

- Reconhecimento dos efeitos inflacionários - Os resultados apurados pela companhia incluem o montante líquido proveniente da correção monetária das contas patrimoniais e do ativo permanente, efetuada mensalmente com base em índices oficiais.
- Circulante - Os passivos exigíveis em até 360 dias são demonstrados como circulante.
- Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, corrigidos monetariamente. A depreciação é computada pelo método linear e absorvida diretamente no resultado, sendo calculada de acordo com taxas anuais fixas que consideram o prazo estimado na vida útil dos bens.

**NOTA 2 - IMOBILIZADO**

	31.12.78	31.12.77
Custo - Imóveis	2.119.572,81	1.555.800,00
Máquinas e equipamentos	1.249.899,35	917.445,90
Móveis e utensílios	42.373,15	31.102,56
Depreciação acumulada	( 3.411.845,31)	( 2.504.348,46)
	( 904.590,34)	( 569.129,09)
	2.507.254,97	1.935.219,42

**NOTA 3 - CAPITAL REALIZADO**

O capital, em ações de R\$100,00 cada, é composto de 33.000 -- ações ordinárias. Aos acionistas é atribuído um dividendo mínimo de 6% até o limite de 25% calculado sobre o lucro líquido de cada exercício.

**NOTA 4 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O movimento da conta de correção monetária do balanço no exercício, pode ser resumido da seguinte maneira:

	1978 R\$	Débitos (créditos)
Correção monetária do patrimônio líquido - CAPITAL	1.195.815,84	
Prejuízos acumulados	( 537.294,59)	
Jorção monetária do imobilizado -Custo	( 907.496,85)	
Depreciação	223.381,68	
	( 684.115,17)	
Saldo da Conta de Correção Monetária	( 25.593,92)	

VICENTE MANTUANO  
DIR. PRESIDENTE

SERGIO CARLOS RAMALHO  
DIR. ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE WAGNER  
TEC. CONT. GRS 3927 - SC.

18952/z

X X X

COPEVAPE CIA. PESQUEIRA NAVEGANTES  
CGC (MF) - 84310903/0001-69  
INSCR. ESTADUAL Nº 11300100005-4  
DIRETORIA  
RELATÓRIO DA DIRETORIA  
SENHORES ACIONISTAS. Com o fim de atender às determinações legais e Estatutárias temos a honra de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, na Demonstração de Resultado do Exercício

na Demonstração do Movimento das Contas do Patrimônio Líquido no Exercício, na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas. A Diretoria se coloca a disposição dos Senhores Acionistas para prestar qualquer outra informação que julguem necessária.  
Itajaí em 15 de abril de 1981

A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 de Dezembro de 1979 e 1978.**

	1979	1978
<b>ATIVO</b>		
<b>PERMANENTE</b>		
Imobilizado (Nota 2)	3.500.205,81	2.507.254,97
TOTAL DO ATIVO .....	3.500.205,81	2.507.254,97
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	314.066,40	117.949,54
Imposto a recolher	45.937,00	-
	360.003,40	117.949,54
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Contas a pagar a Cias Coligadas	876.607,27	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital (Nota 3)	3.300.000,00	3.300.000,00
Reserva de Capital	3.317.365,43	1.195.815,84
Prejuízos acumulados	(4.353.770,29)	(2.106.510,41)
	2.263.595,14	2.389.305,43
TOTAL DO PASSIVO .....	3.500.205,81	2.507.254,97

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978

Depreciação	( 157.039,54)	( 112.079,62)
Resultado da Correção Monetária	346.909,45	25.593,92
Lucro (prejuízo) do exercício	( 189.869,91)	( 86.485,70)
Lucro (prejuízo) por ação	0,05	0,02

**DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978

	1979	1978
ORIGENS		
Lucro (prejuízo) do exercício	189.869,91	( 86.485,70)
Itens que não constituem desembolso		
Depreciações no exercício	157.039,54	112.079,62
Correção Monetária do Balanço	( 346.909,45)	( 25.593,92)
Aumento do Exigível a longo prazo	876.607,27	-
Ajustes de exercícios anteriores	(1.118.661,13)	-
	( 242.053,86)	-
APLICAÇÕES		
Não houve	-	-
Acrescimento (decréscimo) no capital circulante	( 242.053,86)	-
VARIAÇÃO NAS CONTAS DO CAPITAL CIRCULANTE		
Do Ativo circulante	-	-
Do Passivo circulante	242.053,86	-
	242.053,86	-

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978**

**NOTA -I- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

- Reconhecimento dos efeitos inflacionários - Os resultados apurados pela companhia incluem o montante líquido proveniente da correção monetária das contas patrimoniais e do ativo permanente, efetuada mensalmente com base em índices oficiais.
- Circulante - Os passivos exigíveis em até 360 dias são demonstrados como Circulante.
- Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, corrigidos monetariamente. A depreciação é computada pelo método linear e absorvida diretamente no resultado, sendo calculada de acordo com taxas anuais fixas que consideram o prazo estimado de vida útil dos bens.
- Contas a pagar a companhias vinculadas - Estão demonstradas no exigível a longo prazo e referem-se a transações não operacionais entre as empresas.

**NOTA 2 - IMOBILIZADO**

	31.12.79	31.12.78
Custo - Imóveis	3.119.787,00	2.119.572,81
Máquinas e equipamentos	1.839.719,65	1.249.899,35
Móveis e utensílios	62.368,80	42.373,15
Depreciação acumulada	( 5.021.875,45)	( 3.411.845,31)
	( 1.521.669,64)	( 904.590,34)
	3.500.205,81	2.507.254,97

**NOTA 3 - CAPITAL REALIZADO**

Conforme deliberação da Assembleia Geral de acionistas

realizada em 2 de março de 1979, que reformulou os Estatutos - Sociais da companhia, o capital passou a ser composto por - - 3.300.000 ações ordinárias de valor unitário de R\$ 1.00. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 6% do lucro líquido de cada exercício após as deduções legais.

**NOTA 4 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O movimento da conta de correção monetária do balanço no exercício pode ser resumido da seguinte forma:

Correção monetária do patrimônio líquido.		
CAPITAL.....	2.121.549,59	1.195.815,84
Prejuízos Acumulados	(1.318.468,66)	(537.294,59)
	803.080,93	658.521,25
Correção monetária do imobilizado - custo	(1.610.030,14)	907.496,85
Depreciação	460.039,76	223.381,66
	(1.149.990,38)	(684.115,17)
Saldo da conta de correção monetária	(346.909,45)	(25.593,92)

**NOTA 5 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Os ajustes feitos na conta de prejuízos acumulados no montante de R\$ 1.118.661,13, foram decorrentes de retificação de incorreções atribuídas a exercícios anteriores.

VICE-TE-MANTUANO: *Carlos Henrique Wagner*  
 SERGIO CARLOS RAMALHO

CARLOS HENRIQUE WAGNER - TEB. CONT. CRC 3927-S.C.

18951/1

X X X

COPELAVE CIA PESQUEIRA NAVEGANTES  
 CGC - (MF) 84310903/0001-69 - Insc. Est. Nº 113.00.00005-4

**RELATORIO DA DIRETORIA**

**SENHORES ACIONISTAS,**

Com o fim de atender às Determinações Legais e Estatutárias, temos a honra de submeter á apreciação de V.Sas.as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado do Exercício, na Demonstração do Movimento das Contas do Patrimônio Líquido no Exercício, na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas. A Diretoria se coloca a disposição dos Senhores Acionistas para prestar qualquer outra informação que julguem necessária. ITAJAI EM 15 DE ABRIL DE 1981.

**ASS. A DIRETORIA.**

**BALANÇO PATRIMONIAL.**

<b>A T I V O</b>			
PERMANENTE		1980	1979
IMOBILIZADO (LÍQUIDO DE DEPRECIACAO	R\$	R\$	
NOTA (2)	4.990.664,59	3.500.205,81	
TOTAL DO ATIVO	4.990.664,59	3.500.205,81	

**P A S S I V O**

CIRCULANTE			
FORNecedores	314.066,40	314.066,40	
IMPOSTO A RECOLHER	45.937,00	45.937,00	
	360.003,40	360.003,40	

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

Contas a pagar á Cias Coligadas	876.607,27	876.607,27
---------------------------------	------------	------------

**PATRIMONIO LIQUIDO.**

Capital (nota 3)	3.300.000,00	3.300.000,00
Reserva de capital	6.677.368,05	3.317.365,43
Prejuízos Acumulados	6.223.314,13	4.353.770,29
	3.754.053,92	2.263.595,14
TOTAL DO PASSIVO.....	4.990.664,59	3.500.205,81

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 e 1979.**

DEPRECIACAO:	241.843,64	157.039,54
Res. Correção Monetária Balanço	582.949,91	346.909,45
Lucro (Prejuízo) do Exercício	341.106,27	189.869,91
Lucro (Prejuízo) por Ação	0,10	0,05

**DEMONSTRACAO DA MOVIMENTACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979 e 1.980.**

	Capital	Reserva de Ca. Lucros, Prejuízos Acumulados
EM 31/12/1978	3.300.000,00	1.195.815,84
Ajustes de Exercícios anteriores		2.106.510,41
Correção Monetária	2.121.549,59	1.118.661,13
Lucro no Exercício	6	189.869,91
EM 31/12/1979	3.300.000,00	3.317.365,43
Correção Monetária	3.360.002,62	2.210.650,11
Lucro no exercício		341.106,27
EM 31/12/1980	3.300.000,00	6.677.368,05

**DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACAOES DE RECURSOS.**

Lucros do Exercício	341.106,27	189.869,91
Itens que não constituem desembolso		
Depreciações no exercício	241.843,64	157.039,54
Correção Monetária do Balanço	582.949,91	346.909,45
Aument. do Exigível a Longo Prazo		876.607,27
Ajuste de Exercícios Anteriores		1.118.661,13
	-0-	242.053,86

**A P L I C A C A O**

Aplicação		
Não houve		
ACRESCIMO (DECRESCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE.....		242.053,86
VARIAÇÃO NAS CONTAS DO CAPITAL CIRCULANTE.....		
Do Ativo Circulante		242.053,86
Do Passivo Circulante		242.053,86

**NOTA EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCIEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979.**

**Nota - I - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

a) - Reconhecimento dos efeitos inflacionários - Os resultados apurados pela companhia incluem o montante líquido proveniente da correção monetária das contas do patrimônio líquido e do ativo permanente, efetuado mensalmente com base em índices oficiais.

b) - Circulante - Os passivos exigíveis em até 360 dias são demonstrados como circulantes

c) - Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada corrigidos monetariamente. A depreciação é computada pelo método linear e absorvida diretamente no resultado, sendo calculada de acordo com taxas anuais fixa que consideram o prazo estimado de vida útil dos bens

d) - Contas a pagar a companhias vinculadas - Estão demonstradas no exigível a longo prazo e referem-se a transações não operacionais entre as empresas.

	1980	1979
Custo - Imóveis	4.703.875,48	3.119.787,00
Máquinas e equipamentos	2.773.847,11	1.839.719,65
Móveis e utensílios	94.036,89	62.368,80
	7.571.759,48	5.021.875,45
Depreciação acumulada	(2.581.094,89)	(1.521.669,64)
	4.990.664,59	3.500.205,81

**NOTA 3 - CAPITAL REALIZADO**

Conforme deliberação da Assembleia Geral de acionistas realizada em 02 de março de 1979, que reformulou os Estatutos Sociais da companhia, o capital passou a ser composto por 3.300.000 - ações ordinárias de valor unitário de R\$1.00. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 6% do lucro líquido de cada exercício após as deduções legais.

**NOTA 4 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O movimento da conta de correção monetária do Balanço no exercício pode ser resumido da seguinte maneira:

Correção monetária do patrimônio líquido.		
CAPITAL	3.360.002,62	2.121.549,59
Prejuízos acumulados	(2.210.650,11)	(1.318.468,66)
	1.149.352,51	803.080,93
Correção monetária do Imobilizado - CUSTO	2.549.884,03	(1.610.030,14)
DEPRECIACAO	817.581,61	460.039,76
	(1.732.302,42)	(1.149.990,38)
Resultado da correção monetária do Balanço.....	(582.949,91)	(346.909,45)

VICE-TE-MANTUANO: *Carlos Henrique Wagner*  
 DIR. PRESIDENTE  
 SERGIO CARLOS RAMALHO  
 DIR. ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE WAGNER  
 TEB. CONT. CRC 3927-SC.

18952/1-A

X X X

COPELAVE CIA PESQUEIRA NAVEGANTES  
 CGC (MF) 84310903/0001-69 - INSC. ESTADUAL 11300100005-4

**RELATORIO DA DIRETORIA.**

**Senhores Acionistas**

Com o fim de atender às determinações Legais e Estatutárias, temos a honra de submeter á apreciação de V. Sas.as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, consubstanciadas no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício. A Diretoria se coloca a disposição dos Senhores Acionistas para prestar qualquer outra informação que julguem necessária

Itajai em 15 de abril de 1981

**A DIRETORIA.**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.976**

<b>A T I V O</b>		
Permanente.		
Imobilizado		
Custo	2.504.348,46	
Depreciação acumulada	(474.274,20)	2.030.074,26
TOTAL DO ATIVO ...		2.030.074,26

<b>P A S S I V O</b>		
Circulante		
Fornecedores		117.949,54
<b>P A T R I M O N I O L I Q U I D O</b>		
Capital	3.300.000,00	
Prejuízos acumulados	(1.387.875,28)	1.912.124,72
TOTAL PASSIVO ....		2.030.074,26

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976 E DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS.**

DESPESAS		
Depreciações no exercício		94.854,84
Prejuízo do exercício		(94.854,84)
Prejuízo acumulado no início do Exercício		(1.293.020,44)
Prejuízo acumulado em 31 de dezembro de 1976		(1.387.875,28)

VICE-TE-MANTUANO: *Carlos Henrique Wagner*  
 DIR. PRESIDENTE  
 SERGIO CARLOS RAMALHO  
 DIR. ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE WAGNER  
 TEB. CONT. CRC 3927-SC.

18952/1B

CERÂMICA SANTA CATARINA S/A

CERÂMICA SANTA CATARINA S/A  
C.G.C.-NF 83.646.620/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/03/1981

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e Estatutárias, apresentamos à apreciação de V.Sas., o Relatório das Atividades referente ao exercício encerrado em 31.03.81, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstrações de Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos.

01 - **FATURAMENTO** - Nossa Receita Líquida elevou-se de Cr\$ 497.883.697,48 para Cr\$ 1.275.200.401,87, representando um crescimento de 156% em relação ao exercício anterior.

02 - **CUSTOS** - A Empresa apresentou uma significativa redução dos custos operacionais em relação ao exercício anterior, ficando elevado o valor patrimonial de Cr\$ 1,69 para Cr\$ 2,22 por ação, o que representa uma valorização de 31,36%.

03 - **RENTABILIDADE** - A Empresa apresentou uma significativa redução dos custos operacionais em relação ao exercício anterior, ficando elevado o valor patrimonial de Cr\$ 1,69 para Cr\$ 2,22 por ação, o que representa uma valorização de 31,36%.

Era o que nos cumpria relatar, dispondo-nos a prestar-lhes outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Criciúma (SC), 17 de Junho de 1981

JORGE COCHINEL FILHO  
DIRETOR PRESIDENTE

RUBENS ANTONIO DE LUCCA  
DIRETOR

GERALDO COCHINEL  
DIRETOR

RUY HULSE  
DIRETOR

CESAR ADOLFO REBOLLAR  
DIRETOR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.03.1981		P A S S I V O	
31.03.81	31.03.80	31.03.81	31.03.80
<b>A T I V O</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
CIRCULANTE	658.650.391,26	CIRCULANTE	321.095.763,05
DISPONÍVEL	146.164.825,97	FORNECEDORES	123.906.201,22
Bens Numerários	178.981,07	Fornecedores de Matéria Prima	63.722.239,60
Depósitos Bancários a Vista	50.985.844,90	Outros Fornecedores	60.183.961,62
Aplicações Mercado Aberto	95.000.000,00	<b>CREDORES</b>	23.728.092,32
<b>CRÉDITOS</b>	275.000.168,38	Representantes	19.881.056,16
Clientes	358.784.433,27	Outros Credores	3.847.036,16
(-) Títulos Descontados	(87.159.516,62)	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	95.105.226,01
(-) Provisão P/Deved.Duvidosos (nota 03)	(10.763.532,99)	Imposto de Renda na Fonte	1.010.247,00
Títulos a Receber	1.954.443,05	Impostos a Recolher	87.456.884,00
Adiantamentos	7.321.187,82	PIS Faturamento a Pagar	6.638.095,01
Outros Créditos	4.863.153,85	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	8.597.484,95
<b>ESTOQUES (nota 02)</b>	236.152.731,35	Contribuição de Previdência a Pagar	5.884.296,95
Produtos Acabados	31.756.943,46	FGTS a Recolher	1.598.259,95
Produtos em Elaboração	8.199.834,31	Salário Família	197.680,90
Matéria Prima	154.693.327,25	Contribuições Sociais a Recolher	917.247,15
Embalagens	12.544.706,11	<b>SALÁRIOS E ORDENADOS</b>	18.253.224,72
Combustíveis	12.544.706,11	Salários e Ordenados a Pagar	13.320.374,72
Materiais e Peças de Reposição	13.752.240,02	13º Salário a Pagar	4.932.850,00
Outros Materiais	14.801.493,66	<b>PROVISÕES</b>	49.881.355,04
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIO SEQUINTE</b>	1.332.665,56	Provisão P/Imposto de Renda (nota 06)	41.455.676,00
Juros a Vencer	1.332.665,56	Provisão P/Férias (nota 08)	8.425.679,04
Prêmios de Seguros	-	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	1.624.178,79
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	22.468.744,02	Seguros de Transportes a Recolher	730.545,27
Empréstimo Compulsório Eletrobrás	16.803.511,38	Ordens de Pagamento	893.633,52
Depósitos P/Recursos	2.816,50	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	97.529.411,88
Bradesco C/FGTS NAO OPTANTES	29.289,83	<b>BANCOS C/ FINANCIAMENTOS (nota 09)</b>	11.535.876,24
Incentivos Fiscais a Aplicar	5.245.543,00	Banco do Brasil S/A	-
Imposto de Renda Antecipado	157.122,83	B.R.D.E.	959.836,77
Depósito Compulsório S/Combustível DL-1520	-	BADESC	7.151.359,47
Depósito Compulsório S/Importação RES.354/75	-	Bamerindus S/A	3.424.680,00
Depósito Compulsório DL 1.470	-	<b>PROVISÕES</b>	85.963.352,00
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	230.460,48	Provisão P/Imposto de Renda (nota 06)	85.963.352,00
Juros a Vencer	230.460,48	<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>	30.183,64
PERMANENTE (nota 04)	371.515.592,71	Bradesco C/ FGTS N/Optantes	30.183,64
INVESTIMENTOS (nota 05)	120.023.513,85	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	634.009.553,06
Investimento em Controlada (nota 05-A)	99.072.262,80	Capital Social (nota 11)	288.554.294,68
Investimentos P/Incentivos Fiscais	14.136.005,35	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	286.000.000,00
Outros Investimentos	6.815.245,70	Correção Monetária do Capital Realizado	167.284.188,34
<b>IMOBILIZADO</b>	247.884.498,90	Reservas de Incentivos Fiscais	162.054.368,84
Terrenos	65.105.990,38	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	5.229.819,50
Edifícios Industriais	60.123.954,37	Reservas P/Aumento de Capital	180.725.364,72
Edifício Escritório Central	14.243.033,18	Reserva Legal	116.391,82
Edifício Depto Industrial	4.999.948,59	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	8.965.302,00
Concessão de jazidas e Minerais	2.084.859,95	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.052.634.727,99
Máquinas e Equip. de Escritório	3.236.181,60		
Móveis e Utensílios de Escritório	10.517.125,29		
Veículos	10.417.723,55		
Hangar	1.418.767,93		
Fornos de Queima e Vidração	68.186.771,08		
Revestimento dos Fornos	8.056.394,39		
Máquinas e Equip. Industriais	239.313.942,71		
Instalações Industriais	11.494.084,38		
Máquinas e Equip. de Laboratório	5.869.749,25		
Equipamentos de Segurança	444.673,41		
Equipamentos de Comunicação	1.709.908,69		
Ferramentas	1.252.780,32		
Aparelhos e Equip.de Odontologia	425.599,42		
Obras de Arte	115.823,89		
Aeronave	17.155.656,57		
Benefetorias	2.063.204,62		
Biblioteca	406.032,87		
Concessão	1.444.591,38		
Marcas e Patentes	204.494,41		
Letreiros e Painéis	296.193,51		
Construções em Andamento	-		
Instalação Forno F-1	5.892.685,84		
Aparelhos e Equip. de Agrimensura	2.846.915,31		
Eucaliptos	179.915,82		
Projeto Térmico Aquecimento Óleo	1.256.650,37		
(-) Depreciações Acumuladas	(312.569.535,21)		
<b>CESACA UNIDADE II</b>	19.690.381,03		
Terrenos	8.880.356,28		
Terraplanagem	10.810.024,75		
<b>DIFERIDO</b>	3.607.579,96		
Despesas Instal.Forno F-1 a Amortizar	3.607.579,96		
Variações Cambiais a Amortizar	-		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	1.052.634.727,99		
		<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	31.03.81
		Vendas de Produtos	1.462.055.288,01
		(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	1.462.055.288,01
		(-) Devoluções	(186.854.886,14)
		(-) Impostos Incidentes S/Vendas	(8.028.202,89)
		(-) RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	(178.826.683,25)
		(-) Custo dos Produtos Vendidos	1.275.200.401,87
		(-) Lucro Bruto	(760.498.520,57)
		(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	514.701.881,30
		Despesas Administrativas	(192.176.477,60)
		Despesas C/ Vendas	(91.185.521,26)
		Despesas Tributárias	(88.081.216,68)
		Despesas Financeiras	(1.483.991,91)
		Receitas Financeiras	(45.002.267,23)
		Outras Despesas e Receitas Op.(Aj.Inv.)	23.946.381,23
		(-) <b>LUCRO OPERACIONAL</b>	9.630.138,25
		(+) <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	322.525.403,70
		Rendas de Participações	5.999.637,17
		Ganhos de Capital Vendas Imobilizado	1.113.087,44
		Outras Receitas Não Operacionais	889.121,82
		(-) <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	3.997.427,91
		Perdas de Capital Bens do Imobilizado	(34.595.107,97)
		Perdas de Capital S/Investimentos	(1.111.453,45)
		<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (nota 10)</b>	(652.805,51)
		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO I.RENDA</b>	(32.830.849,01)
		(-) Provisão P/Imposto de Renda	293.929.932,90
		(=) <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	(114.623.891,00)
		Lucro Líquido por Ação	179.306.041,90
			0,6269
			0,1049

## CERÂMICA SANTA CATARINA S/A

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

	31.03.81	31.03.80
01 - Saldo do início do Exercício	12.397.173,62	17.364.916,95
02 - Ajuste de Exercício anterior (nota 07)	831.694,00	-
03 - Correção Monetária do Ajuste	471.237,00	-
04 - Lucro Líquido do Exercício	179.306.041,90	17.830.954,22
<b>SOMA</b>	<b>193.006.146,52</b>	<b>35.195.871,17</b>

## DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO

05 - Incorporação ao Capital	(9.917.173,62)	(13.889.916,95)
06 - Dividendos Distribuídos	(1.860.000,00)	(2.605.000,00)
07 - Gratificação da Diretoria	( 620.000,00)	(870.000,00)
08 - Ajuste de Exercícios anteriores	-	(4.542.233,60)
09 - Reserva Legal	(8.965.302,00)	(891.547,00)
10 - Saldo no fim do Exercício	171.643.670,90	12.397.173,62

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

31.03.81		31.03.80		31.03.81		31.03.80	
01 - ORIGENS DE RECURSOS				02 - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Lucro Líquido do Exercício	179.306.041,90	17.830.954,22		Dividendos e Gratificações Distribuídos	2.480.000,00	3.475.000,00	
Depreciações e Amortizações	43.911.209,38	29.568.818,17		Aquisições de Direitos do Ativo Imob.	33.466.805,70	25.434.939,77	
Ajuste de Exercício anterior (nota 07)	831.694,00	-		Aumento do Ativo Real a Longo Prazo	6.630.433,32	-	
Reserva de Incentivos Fiscais	4.230.804,00	1.014.739,00		Aumento dos Investimentos	3.863.709,40	4.828.216,25	
Aumento do Passivo Exig. a Longo Prazo	60.804.538,87	12.339.548,51		Aumento do Ativo Diferido	2.836.065,45	213.878,00	
Redução do Ativo Real. a Longo Prazo	-	3.285.467,42		<b>SOMAS DAS APLICAÇÕES</b>	<b>497.277.013,87</b>	<b>33.952.034,02</b>	
Alienação de Investimentos	3.652.805,51	864.505,42		03 - Aumento do Capital Circ. Líquido (01-02)	267.092.642,70	44.988.292,76	
Alienação de Dir. do Ativo Imobilizado	431.852,15	224.610,90		04 - VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Correção Monetária líquida (S. Devedor)	32.830.849,01	9.126.220,58		Ativo Circulante	658.650.391,26	189.450.003,35	469.200.387,91
Ajuste de Investimentos	(9.630.138,25)	4.685.462,56		Passivo Circulante	321.095.763,05	118.988.017,84	202.107.745,21
<b>SOMAS DAS ORIGENS</b>	<b>316.369.656,57</b>	<b>78.940.326,78</b>			337.554.628,21	70.461.985,51	267.092.642,70

## NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, EM 31.03.1981

- NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas com observância da Lei nº 6.404/76 e do Decreto-Lei nº 1598/77.
- NOTA 02 - Os Estoques de Produtos Acabados e de Produtos em Elaboração foram avaliados de conformidade com o Decreto-Lei 1598/77, Art. 14; os Estoques de Matérias Primas, Embalagens, Materiais Secundários e Peças de Reposição foram avaliados pelo custo médio de aquisição, inferior ao de mercado.
- NOTA 03 - A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída ao nível da taxa permitida pela legislação fiscal sendo suficiente para cobrir possíveis perdas.
- NOTA 04 - O Ativo Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, tendo as Depreciações, com exceção dos Terrenos e Obras de Arte, sido calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente.
- NOTA 05 - Os Investimentos Relevantes, foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial; os demais, pelo custo de aquisição acrescido de correção monetária.
- NOTA 05A - O Investimento Relevante em controlada refere-se a participação na Indústria Brasileira de Azulejos Ltda, cujo Capital Social é de cr\$ 40.100.000,00, dividido em 40.100.000 quotas no valor de cr\$ 1,00 cada uma, sendo 40.093.000 quotas de nossa propriedade.
- NOTA 06 - A Provisão para Imposto de Renda, é constituída a razão de 35% sobre o Lucro Real. Sobre a parcela que excedeu a cr\$ 46.500.000,00, incidiu a alíquota de 5%. As opções destinadas a aplicações em Incentivos Fiscais somente incidirão sobre a parcela da Provisão de 35%.
- NOTA 07 - O Ajuste de exercício anterior se refere à parcela para Imposto de Renda efetivada a maior no balanço de 31.03.1980.
- NOTA 08 - A empresa constituiu Provisão para Férias dos Empregados, como faculta o Decreto-lei nº 1730/79.
- NOTA 09 - Os encargos sobre financiamentos estão apropriados até a data do balanço, estando atualizados às taxas de correção contratuais vigentes na data do balanço, conforme discriminação no quadro abaixo:

## INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OS DETALHES RELATIVOS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SÃO OS SEGUINTE

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	FINALIDADE	GARANTIAS	ENCARGOS	TOTAL
B.R.D.E.	CAPITAL FIXO	AVAL/HIPOTECAS	JUROS 6% aa (+)CMF 20% aa	959.836,77
BADESC	CAPITAL GIRO	AVAL/HIPOTECAS	JUROS 5% aa (+)CMF 20% aa	7.151.359,47
BAMERINDUS S/A	CAPITAL GIRO	AVAL	JUROS 2% aa (+)CMF 22% aa	3.424.680,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.535.876,24</b>

NOTA 10 - Com observância da nova sistemática introduzida pela Lei nº 6.404/76, e disciplinada pelo Decreto-lei nº 1598/77, a empresa procedeu, no encerramento do exercício, à correção monetária das contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido e o seu produto, saldo devedor de cr\$ 32.830.849,01, foi registrado em conta de resultado sob a rubrica Correção Monetária do Balanço.

NOTA 11 - CAPITAL SOCIAL  
O Capital Social de cr\$ 286.000.000,00, totalmente integralizado, é representado por 286.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas de cr\$ 1,00 cada uma.

JOSÉ C. FILHO  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC 003 519 469 34

RUBENS A. DE LUCCA  
DIRETOR  
CIC 107 630 319 68

GERALDO CCHINEL  
DIRETOR  
CIC 009 810 109 97

RUY HULSE  
DIRETOR  
CIC 003 522 339 15

CESAR A. REBOLLAR  
DIRETOR  
CIC 000 999 886 15

VILMAR O. BRIGIDO  
TEC. CONTAB. CRCSC 7530  
CIC 064 025 429 20

INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIU SA. - IPESCA -  
CGCMF.: 83.115.725/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIU SA. - IPESCA, REALIZADA, NA SEDE SOCIAL, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1.981, ÀS 10,00 (DEZ HORAS)

Na data e hora em epígrafe, com a presença de acionistas representando quorum legal, conforme assinaturas apostas no livro próprio à fôlha nº 10, sob a Presidência do Sr. MARCELINO TALAVERA GOMEZ e Secretariado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia com base na convocação publicada no jornal local "O DIÁRIO", dos dias 07, 10 e 11.03.81 e no DOE nº 11.678, 11.679 e 11.680 dos dias 09, 10 e 11.03.81, tomou as seguintes deliberações: 1ª) Aprovado por unanimidade, o Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1980, com a destinação do resultado líquido, no valor de Cr\$ 1.050.662,00 (Hum milhão cinqüenta mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros), para a conta de Reserva Especial, após constituição da Reserva Legal; 2ª) Aprovada a nova expressão monetária do capital no valor de Cr\$ 7.156.087,00 (Sete milhões, cento e cinqüenta e seis mil e oitenta e sete cruzeiros); 3ª) Aumentado o Capital Social para Cr\$ 21.248.421,00 (Vinte e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros), com a incorporação da valorização da correção monetária; 4ª) Alterado o Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 6º que com a incorporação de Cr\$ 7.156.087,00 (Sete milhões, cento e cinqüenta e seis mil e oitenta e sete cruzeiros), proveniente da nova expressão monetária do Capital, passará a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Artigo 6º** - O Capital Social é de Cr\$ 21.248.421,00 (Vinte e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros), representados por 3.051.042 (Tres milhões cinqüenta e uma mil e quarenta e duas) ações ordinárias, 15.386.018 (Quinze milhões, trezentas e oitenta e seis mil, e dezotoito) ações preferenciais tipo "A", e 2.811.361 (Dois milhões, oitocentas e onze mil, trezentas e sessenta e uma) ações preferenciais tipo "B"; 5ª) Eleito para Diretor Superintendente, o senhor MARCELINO TALAVERA GOMEZ, espanhol, casado, industrial, residente e domiciliado em Itajai/SC, portador do CPF. 010.017.799-91, e da Carteira de Identidade para estrangeiros (Permanente) nº 165.832 e para Diretor Industrial a Senhora DINORAH DE CARVALHO TALAVERA, brasileira, casada, 10 lar, residente e domiciliada em Itajai/Estado de Santa Catarina, portadora do CPF. 445.044.209-10 e da Cédula de Identidade nº 1.966.643; 6ª) Fixado um total global anual de Cr\$ 2.640.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) para honorários da Administração, ficando sua distribuição e individualização a critério da própria Diretoria. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada, por todos os presentes e por mim Secretário, que a subscrevo e também assino. - Itajai (SC), 30 de abril de 1981. Assinado MARCELINO TALAVERA GOMEZ - Presidente - DINORAH DE CARVALHO TALAVERA - Acionista JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Secretário. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada às fôlhas 78 e 78 V do livro ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS nº 1 da Companhia. Itajai (SC), 30 de Abril de 1.981. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Secretário

INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIU SA. - IPESCA -  
CGCMF.: 83.115.725/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIU SA. - IPESCA, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1980 ÀS 10,00 (DEZ HORAS).

Na data e horas em epígrafe, com a presença de acionistas representando "quorum" suficiente para deliberar, conforme constata-se no livro de presenças às fôlhas nº 10 em virtude de convocação publicada no DOE - edições nº 11.621, 11.622 e 11.623 dos dias 10, 11 e 12.12.80 e no jornal local "O DIÁRIO" dos dias 10, 11 e 12.12.80, sob a Presidência do Senhor MARCELINO TALAVERA GOMEZ e Secretariado pelo Senhor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1ª) Alterado o atual Estatuto Social, que devidamente modificado, passa a ter a seguinte redação: **ESTATUTOS SOCIAIS - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto - Artigo 1º** - Industrial Pesqueira Camboriu SA. - IPESCA, é uma Sociedade Anônima, com início de atividades em 10 de Fevereiro de 1969 e que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação em vigor. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro jurídico à Rua Dr. Pedro Ferreira, 272 - Centro - na cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina. **Artigo 3º** - Fica a Diretoria, por meio ato de gestão, autorizada a instalar estabelecimentos Industriais, abrir Filiais, depósitos, escritórios onde convier em qualquer praça do País ou no Exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 5º** - A Sociedade tem por objeto, a exploração do ramo da Indústria e Comércio de Pescados, o aproveitamento de resíduos da Indústria Pesqueira, bem como a prática de atividades direta e indiretamente vinculadas às atividades anteriores, ou ainda a Importação,

Exportação e participação em outras Sociedades. **Parágrafo Único:** A Sociedade pautará suas atividades pelas normas traçadas pela SUDEPE Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, ou outras entidades governamentais competentes. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social é de Cr\$ 14.092.334,00 (Quatorze milhões, noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros), representados por 2.023.640 (Dois milhões, vinte e tres mil, seiscentos e quarenta) ações ordinárias, 10.204.960 (Dez milhões, duzentos e quarenta mil, novecentas e sessenta) ações preferenciais tipo "A" e 1.863.734 (Hum milhão, oitocentas e sessenta e tres mil, setecentas e trinta e quatro) ações preferenciais tipo "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. **Artigo 7º** - Somente os titulares de ações ordinárias nominativas, poderão exercer o direito de voto nas Assembléias Gerais. **Artigo 8º** - As ações ordinárias poderão ser emitidas sob forma individual nominal ou ao portador, conforme exigir o acionista ou impuser a Lei, facultando ainda a conversão das de uma série ou espécie na outra, sempre que não contravenha disposição estatutária, e Legal, correndo as despesas de conversão por conta do acionista. **Artigo 9º** - As ações preferenciais tipo "A", emitidas em decorrência do Decreto-Lei nº 221 de 28 de Fevereiro de 1967, só poderão ser subscritas, por pessoas jurídicas depositantes de recurso do Imposto de Renda à ordem da SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, na forma do artigo 81 do mencionado Decreto-Lei, e serão obrigatoriamente nominativas, e não poderão ser transferidas por seus titulares a terceiros ou convertidas ao portador, durante o prazo de cinco (5) anos, a partir da data da subscrição. **Parágrafo Único:** - As ações preferenciais tipo "A", não tem direito a voto assegurando-lhes as seguintes direções: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimo anual, não acumulativos de 8% (oito por cento) e preferencia no eventual reembolso do capital em caso de liquidação da Sociedade. b) No caso de distribuição as ações ordinárias de dividendos superiores a 8% (oito por cento), as ações preferenciais, terão acrescido tanto quanto necessário seu dividendo, até igualar-se às ordinárias. c) - Participação em igualdade, de condições com as ações ordinárias na distribuição de qualquer outro benefício ou vantagem aos acionistas, sejam decorrentes de correção monetária do ativo, prevista em Lei, reavaliação normal do ativo ou incorporação de Reserva. **Artigo 10º** - Cada ação ordinária, dá direito a um (1) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **Artigo 11º** - As ações preferenciais tipo "B", terão a mesma rentabilidade, assegurada às ações preferenciais tipo "A", e os subscritores não terão direito a voto assegurando-se-lhes preferencia de subscrição, sendo ainda, negociável a qualquer tempo. **Artigo 12º** - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou simples a sua escolha, ficando a mesma a critério da Diretoria, podendo no entanto, a pedido dos acionistas serem convertidos títulos singulares em títulos múltiplos, ou vice-versa, ficando as despesas a cargo do interessado. **Parágrafo Único:** Nas emissões de títulos múltiplos ou certificados de ações, deverá constar a assinatura de dois diretores. **Artigo 13º** - No caso de aumento de Capital por subscrição, os acionistas terão direito a preferencia, proporcionalmente ao numero de ações que possuírem. **Artigo 14º** - O direito de preferencia, deverá ser exercido nos trinta dias, que se seguirem à publicidade da Assembléia Geral que autorizou o aumento do Capital. **Artigo 15º** - As ações preferenciais adquirirão direito de voto, se, por tres (3) exercicios consecutivos deixarem de receber os dividendos fixados no artigo 9º; direito esse que perderão novamente quando da distribuição de dividendos. **Artigo 16º** - Para autorização de aumento de Capital, por subscrição em moeda corrente, créditos ou bens, será necessário a presença na Assembléia Geral respectiva da totalidade dos acionistas titulares das ações ordinárias da Companhia. **Artigo 17º** - Aos acionistas é assegurado em igualdade de condições, o direito de preferencia sobre a transferencia de ações. **Artigo 18º** - Nenhuma transferencia poderá ser efetuada, sem que o acionista, antes informe expressamente à Diretoria, para que os demais acionistas sejam consultados. Decorridos o prazo de trinta (30) dias sem resposta da Diretoria, a transferencia poderá ser feita livremente, respeitadas as disposições Legais. **Artigo 19º** - A posse de uma ou mais ações da Sociedade, importa desde logo na aquisição, e aceitação, por parte dos acionistas, das disposições constantes deste Estatuto, bem como das que forem posteriormente, tomadas nas Assembléias Gerais. **Artigo 20º - Da Reserva Legal - A Reserva Legal reger-se-á, pelo artigo 193 e seus parágrafos da Lei 6.047/76. Capítulo III - Da Administração - Artigo 21º** - A Sociedade, será Administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois (2) e até quatro (4) membros, acionistas ou não, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial e um Diretor Industrial. **Artigo 22º** - Os diretores, serão eleitos pelo prazo de tres (3) anos, podendo ser reeleitos, sendo investidos nas suas funções pela assinatura de termo lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria. **Artigo 23º** - Cada Diretor caucionará cincoenta (50) ações para garantia de sua gestão, podendo essa caução ser prestada por terceiros, em caso do Diretor eleito não ser acionista ou não possuir o numero necessário de ações. **Artigo 24º** - O prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura de novos diretores eleitos pela Assembléia Geral. **Artigo 25º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que for necessário. **Artigo 26º** - De cada reunião da Diretoria, lavrar-se-á, uma Ata no livro próprio assinado pelos Diretores

presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. Artigo 27º - Os cargos de Diretor Presidente ou de Diretor Superintendente, deverão estar preenchidos, na hipótese de, existirem cargos vagos, como previsto, no artigo 21º. - Artigo 28º - É terminantemente defeso a Diretoria e a qualquer um dos membros, e ineficaz em relação à Sociedade o uso da denominação Social em negócios estranhos aos interesses Sociais da Empresa, Indusiva em fianças, avais, ou qualquer outra garantia. Artigo 29º - Para representação, Judicial, Ativa e Passivamente da Sociedade, assim como emissão, aceite, endosso ou aval, de letras de Cambio, duplicatas, notas promissórias, cheques, à celebração de contratos, à constituição de mandatários e quaisquer outros atos nos quais se constituiem obrigação para a Sociedade, será necessário a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente. Parágrafo Único: Nos limites de suas atribuições e poderes é, lícito aos Diretores, em nome da Sociedade, constituírem procurador, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar, sendo de um ano, o prazo máximo de validade dos referidos instrumentos, com exceção judicial. "AD JUDITIA", que poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 30º - A Diretoria compete regular o funcionamento das filiais, depósitos, agências ou Sucursais e nomear através de instrumento publico, poderes de ordinária administração. Artigo 31º - A alienação de bens imóveis da Sociedade, bem como a constituição de onus reais ou gravames desses mesmos bens, somente poderão ser efetuados, com a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente. Artigo 32º - No caso de falecimento ou impedimento legal, renúncia ou destituição de um Diretor, os remanescentes, escolherão, um acionista para assumir o cargo provisoriamente, devendo convocar imediatamente uma Assembléia Geral, para eleição do substituto definitivo, cujo mandato coincidirá com o Diretor Substituído. Artigo 33º - A remuneração dos diretores, será fixada em Assembléia Geral, respeitados os limites expressos em Lei. Artigo 34º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, e a resolução registrada no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Artigo 35º - Compete ao Diretor Presidente ou ao Diretor Superintendente: a) Convocar as Assembléias Gerais e as Reuniões da Diretoria; executar e fazer, executar as resoluções das Assembléias e dos Diretores; b) Dirigir a contabilidade e guarda de livros e valores da Sociedade; c) Fiscalizar as filiais, depósitos, agências, sucursais e responder pelo controle amplo das mesmas, articulando-se entre si e, com a matriz; d) Dirigir os negócios sociais na parte mercantil; e) Sugerir as medidas necessárias para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Empresa. Artigo 36º - Compete aos Diretores, de acordo com resolução constante de reunião da Diretoria, que distribuirá as funções, de cada um. a) Dirigir e orientar tecnicamente os serviços Industriais, propondo as medidas que nesse setor entender convenientes para a Sociedade; b) Fiscalizar e orientar serviços, de conservação das Instalações Industriais da Sociedade; c) Estruturar os serviços administrativos da Empresa, organizando o quadro de funcionários adotando medidas que entender convenientes para maior produtividade desses serviços. Artigo 37º - Compete a Diretoria: A gestão geral dos negócios sociais, com todos os poderes necessários, sem qualquer limitação. Artigo 38º - A Diretoria terá as responsabilidades e limitações de gestão que a Legislação vigente determinar. Capítulo IV - Da Assembléia Geral - Artigo 39º - Quando do legalmente, reunida, a Assembléia Geral representará, para todos os efeitos, a Sociedade, cabendo-lhe resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões, com observância da Lei, ou retificar quaisquer atos de interesse da Sociedade, observando o disposto no artigo seguinte. Artigo 40º - As reuniões de Assembléias Gerais, serão anunciadas na forma da Lei, com antecedência mínima de oito (8) dias no designado para a sua realização, devendo ser declarado com clareza, embora sucintamente, os assuntos a serem tratados de interesse da Empresa. Artigo 41º - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente, devendo os trabalhos serem secretariados por pessoas indicadas pelos acionistas presentes. Artigo 42º - Os acionistas só poderão se fazer representar nas Assembléias Gerais por procurações devidamente, habilitadas, através de instrumento de mandato e que prove, também sua qualidade de acionista ou sua condição, de advogado legitimamente constituído. Artigo 43º - Os instrumentos de mandato para as Assembléias Gerais só terão validade, se outorgadas há menos de um (1) ano. Artigo 44º - Os acionistas sem direito a voto poderão comparecer às Assembléias Gerais. Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 45º - O Conselho Fiscal, estará composto por, no mínimo tres (3) e no máximo cinco (5) membros efetivos e respectivamente suplentes em igual numero, acionistas ou não, residentes no País e funcionará nos exercicios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. Artigo 46º - As condições de instalação, eleição, funcionamento e remuneração do Conselho Fiscal, serão as que a Legislação vigente determinar. Capítulo VI - Do Balanço Geral Social - Artigo 47º - O exercicio Social coincide com o ano civil. Artigo 48º - A término de cada exercicio social, levantar-se-á o inventário, Balanço Geral e Demonstração Financeira, com observância das prescrições legais de acordo com as normas contábeis, distribuindo-se do lucro apurado, um dividendo obrigatório de vinte e cinco por cento (25%) sobre o mesmo lucro, entre os acionistas na proporção do Capital de cada um, respeitado o disposto, no artigo 9º, ficando o eventual saldo a ser destinado a critério da Assembléia Geral. Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 49º - A Sociedade poderá ser liquidada e dissolvida nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante ou liquidantes. Itajaí(SC), 20 de Dezembro de 1980.-Assinado Marcelino Talavera Gomez - CIC 010.017.

739-91 - Diretor Superintendente - Dinorah de Carvalho Talavera - CIC 445.044.209-10 - Diretora Industrial. E, para constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme pela atualização e aprovação do novo estatuto Social, foi devidamente aprovada e assinada por todos os presentes e por mim secretário, que a subscrevo e também assino. Itajaí(SC), 20 de Dezembro de 1980. Assinado Marcelino Talavera Gomez - Presidente - Dinorah de Carvalho Talavera - Acionista e José Carlos dos Santos - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada às folhas 74 a 77 do livro de Atas de Assembléias Gerais nº 1 da Companhia. Itajaí(SC) 20 de Dezembro de 1980. José Carlos dos Santos - Secretário. 51550-6 Formas

ARQUIVADO SOB No. 1506/2/81 ..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA .. 16 .. / .. 06 .. / 81 ..... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

X X X  
EMPRESA GERAL DE MATÉ S.A.  
CIC Nº 85.129.294/0001-09

Extrato da Ata da Vigésima Sétima Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Quinta Assembléia Geral Extraordinária, realizadas simultaneamente no dia 29 de Abril de 1981.

- 1) HORÁRIO: 10,00 horas
  - 2) LOCAL: Sede Social à Estrada Federal ER. 116, Km. 06 - Mafra - Estado de Santa Catarina.
  - 3) QUORUM: Acionistas titulares de 6.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, representando 100% do Capital Social.
  - 4) FORMA DE CONVOCAÇÃO: "Aviso" e "Convocação" publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições de 25, 26, 27 de Março, 14, 15 e 22 de Abril e no jornal local Tribuna da Fronteira, edições de 28 de Março, 4, 11, 18 e 25 de Abril do corrente ano.
  - 5) COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Carlos Pereira de Leão-Presidente e Eloy Picanço Cardoso-Secretário.
  - 6) POR UNANIMIDADE FORAM APROVADOS OS SEGUINTESS ASSUNTOS:
    - 6.1. - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
      - 6.1.1. - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercicio encerrado em 31.12.1980.
      - 6.1.2. - Por proposta da Diretoria foi dada a seguinte destinação ao Resultado e ao Lucro Líquido do Exercicio: Cr\$579.727,00 p/Provisão de Imposto de Renda, Cr\$123.000,00 p/Participação de Empregados, Cr\$52.945,00 p/Fundo de Reserva Legal, Cr\$..... 1.005.965,70 lucro líquido do exercicio totalmente retido e transferido para a conta Reserva de Lucros Acumulados, na forma do § 3º do inciso III do Art. 202, da Lei 6.404, de 15/12/76.
      - 6.1.3. - Aprovada uma verba global anual de Cr\$1.092.000,00 p/ remuneração da Diretoria no período administrativo de Maio/81 a Abril/82.
      - 6.1.4. - Correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$3.046.800,00 (treis milhões, quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), e a respectiva capitalização, com emissão de 3.046.800 Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma a serem bonificadas proporcionalmente aos Srs. Acionistas, passando o Art. 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$9.046.800,00 (nove milhões, quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) dividido em 9.046.800 (nove milhões, quarenta e seis mil e oitocentas) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas, endossáveis ou ao portador, a contada do Acionista, que as poderá converter de uma forma em outras, a qualquer tempo".
    - 6.2. - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
      - 6.2.1. - Aumento do Capital Social de Cr\$9.046.800,00 (nove milhões, quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ ..... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) com a utilização de Cr\$2.953.200 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) da conta de Reserva de Lucros Acumulados, com a emissão de 2.953.200 (dois milhões, novecentos e cinquenta e tres mil e duzentas) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem bonificadas proporcionalmente aos Senhores Acionistas. Em consequência o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passou a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em 12.000.000 (doze milhões) de Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas, endossáveis ou ao portador, a vontade do Acionista, que as poderá converter de uma forma em outras a qualquer tempo".
  - 7) RELAÇÃO DOS PRESENTES: Leão Junior S.A. - Luiz Carlos Pereira de Leão-Diretor-Presidente; Roberto Décio Pereira de Leão; Ivo Leão Neto; Luiz Gil de Leão Filho; Agostinho Ermelino de Leão; Pelo Espólio de Agostinho Ermelino de Leão Filho-Agostinho Ermelino de Leão e Ivo Leão Filho
- O presente extrato foi extraído da Ata lavrada às folhas nºs 67 a 69 do Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 1 desta Sociedade.
- Mafra, 29 de Abril de 1981.
- 51563-10  
Eloy Picanço Cardoso - Secretário da Assembléia
- ARQUIVADO SOB No. 739/1/81 ..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA .. 16 .. / .. 06 .. / 81 ..... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.



## FITEMA S. A. - Indústria Têxtil

Rua 11 de Novembro, 217 - 89108-MASSARANDUBA - Santa Catarina  
 Inscricões: Estadual N° 250.259.826 - CCMEF N° 84.091.115/0001-29

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Fitema S/A Indústria Têxtil a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, às 10 horas do dia 01/07/81 em sua sede social a Rua Onze de Novembro, nº405 - município de Massaranduba - S.C., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :-

- 1 - Alteração de Diretoria
- 2 - Aumento de Capital Social
- 3 - Alteração de Estatuto
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

Massaranduba (SC), 19 de Junho de 1981

Aldo Luiz Altenburg  
 Dir. Presidente

X X X

COMUNICO QUE FOI EXTRAVIADO A CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA ( VERDE), DO CRM- SC Nº 2281, DE MINHA PROPRIEDADE, DRA. ELIZABETH MARIA DE CARVALHO.  
 O DOCUMENTO ORIGINAL EXTRAVIADO PERDE O VALOR A PARTIR DA PRESENTE DATA, SENDO DO MESMO EMITIDO UMA 2ª. Via.

18940/1

X X X

DELEGACIA DA SUNAB EM SANTA CATARINA

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81

A Comissão de Licitação da Delegacia da SUNAB no Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 03 de julho do corrente, às 10 horas, tomada de preços para contratação de serviços de limpeza e conservação dos prédios onde se localiza.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados à Rua Tenente Silveira nº 77, nesta Capital.

Florianópolis, 16 de junho de 1981

Cristina Carioni  
 Presidente da Comissão de Licitação

18924/1

X X X

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/81

FICAM CONVOCADOS PELO PRESENTE EDITAL TODOS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA "BARRIGA VERDE", A COMPARECEREM PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DO CORRENTE MÊS AS 20:30 HORAS, EM SUA SEDE, CITO À AVENIDA HERCÍLIO LUZ, 211 - Fpolis. SC. PARA A SEGUINTE / ORDEM DO DIA:

ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

NÃO HAVENDO NÚMERO LEGAL NA 1ª CHAMADA, SERÁ SUSPENSÃO POR 30 MINUTOS, FINDO ESSE PRAZO, SERÁ PROCEDIDA A ELEIÇÃO DO CONSELHO COM OS SÓCIOS PRESENTES.

FLORIANÓPOLIS, 20 DE JUNHO DE 1981

EURICO SETEMBERINO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE.

18932/1

HOTEL C&L BERTASO S/A.

COC/MF. 83.522.110/0001-40 -

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade / para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 31 de julho de 1981, às 8.00 horas, na sede social, à Av. Getúlio Vargas, - 2205, em Chapecó, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

- 1 - Deliberar sobre a alteração do artigo 7º do Estatuto Social, relativo a dividendos mínimos não cumulativos a % ao ano sobre o valor nominal.
- 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

CHAPECÓ, 17 de junho de 1981.-IVAN FEURSCHUETTE BERTASO-Presidente.

18946/5

X X X

### AVISO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/81

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 14,00 horas do dia 15 de JULHO de 1981, no Gabinete de Despachos do Executivo Municipal, com endereço a Rua Leonel Moselle, nº 96, no Edifício da Prefeitura, se reunirá a Comissão Especial Julgadora, para o recebimento de elementos de habilitação e respectivas propostas, referentes ao presente Edital, que objetiva o estabelecimento de condições que presidirão a escolha da melhor proposta para execução de asfalto na Rua Dr. Maruri, numa extensão aproximada de 2.000 metros.

O Edital, elementos e quaisquer informações a respeito, poderão ser obtidos, diariamente, junto ao Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Concórdia, no horário das 08,00 às 11,30 e das 13,30 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira.

Palácio da Prefeitura Municipal de Concórdia, aos 12 dias do mês de JUNHO de 1981.

IVO FREDERICO REICH  
 Prefeito Municipal

51553-1  
 cid.

X X X

Comunicação para os devidos fins que foi extraviado a Carteira do CREA nº 1443-D, Reg. nº 5312, pertencente a Pedro Paulo Bunn.

51565-1

X X X

**TUPINIQUIM TERMOTÉCNICA S.A.**  
 Rua Albano Schmidt, 2.750  
 Joinville - SC  
 CCMEF Nº 84.684.190/0001-01

**AVISO AOS ACIONISTAS  
 AUMENTO DE CAPITAL**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 22.06.1981, foi deliberado aumentar o Capital Social da Empresa de Cr\$ 221.500.000,00 para Cr\$ 260.000.000,00, mediante emissão de 38.500.000 ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 cada, nas seguintes condições:

- Direito de Subscrição: 17,38149% em ações ordinárias, calculado sobre a quantidade de ações ordinárias ou preferenciais possuídas no capital de Cr\$ 221.500.000,00.
- Forma de Integralização: 100% no ato da subscrição.
- Período de Preferência: 25.06.1981 a 24.07.1981, inclusive.

Joinville, 23 de junho de 1981  
 A Diretoria

51621-5  
 J. J. J.

X X X

HOEFCKE S/A - Negócios Imobiliários  
 C.G.C. 83.875.534/0001-99

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Edital de Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 11:00 horas do dia 02.07.81, em sua sede social a rua Felipe Schmidt, 139, nesta capital, com a finalidade de se deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 1979 e 1980;
2. Destinação dos resultados;
3. Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
4. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167 da Lei nº 6.404/76) e adaptação estatutária consequente;
5. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 23 de junho de 1981

JOSÉ MATUSALÉM COMELLI  
 Diretor - Presidente

51582-a4

**XX METISA**  
**METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.**  
 C.G.C.M.F. N° 86.375.425/0001-09  
 COMPANHIA ABERTA  
 TIMBO - SC.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de julho de 1981, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Nereu Ramos, 95 em Timbó (SC), a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes:

**ORDEM DO DIA**

1. Autorização para emissão, de uma única série, de 1.913 debêntures simples, cujo conversível em ações, afiançadas pelo BRDE, com valor nominal unitário de Cr\$ 104.554,00, correspondente a 100 CRVAs vigentes em julho de 1981, perfazendo no referido mês, o montante de Cr\$ 200.011.802,00 e serão subscritas pelo valor nominal acrescido de correção monetária e juros, estas últimas de 12% ao ano, resgatadas em 24 meses a contar da data de emissão. Últimos de 12% ao ano, resgatadas com instituições financeiras para a colocação pública, das debêntures nos termos e condições previstas pela legislação aplicável, bem como a nomear e contratar Agente Fiduciário.
2. Autorização à Diretoria para contratar e contratar Agente Fiduciário.
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Timbó, 10 de junho de 1981

MAX PAUL  
Conselheiro

JARAGUÁ FABRIL S.A.  
 CIA. DE CAPITAL ABERTO  
 CGCMF n° 84.432.426/0001-04

**AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS**  
**DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Convidamos os Senhores Acionistas para exercerem dentro de 30 (trinta) dias da publicação deste aviso, o seu direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 1ª de junho de 1981, em Cr\$ 23.326.000,00 pelo lançamento de 5.830.000 ações ordinárias e 5.070.000 ações preferenciais classe "B", todas com valor nominal de Cr\$ 2,14 cada uma. O Direito de Preferência será exercido na Sede Social da Empresa, à Rua Jorge Czerniewicz, 590 em Jaraguá do Sul-SC, Jaraguá do Sul, 17 de junho de 1981.

A DIRETORIA

X X X

**GRUPO EMPRESARIAL "BAL CAM"**  
**BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA**  
**COMUNICADO**

Pelo presente, os senhores MAURO HUBENS PANELLA e LUDOVICO UCCI, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta, sócios das Empresas, BALCAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CGC 75.286.401/0001-59 e JUJESOC 422004609/9.7.80, BALCAM TURISMO LTDA, CGC 83.862.169/0001-88 e JUJESOC 422004200-9/27.3.80 com alterações n.ºs. 42009.1.80 e 42009.2.80 registrada na EMERATUR sob n.º 080102700.4 e BALCAM HÓTEIS LTDA CGC 83.863.134/0001-63 e JUJESOC n.º 422004203-2/31.3.80, comunicam a todos, que tem intenção de transferir ao Sr. Geraldo Hoepfner, brasileiro, separado judicialmente, Agente Autônomo de Investimentos, portador da Cédula de Identidade n.º RG-1/BL4.964/SSI-SC, inscrito no CPF sob n.º 027.604.609-91, residente e domiciliado na cidade de Itajaí, com escritório na Rua Pedro Ferreira n.º 81, 1º andar, fone 44-1082, a totalidade de suas cotas sociais já integralizadas das empresas acima referidas. O presente comunicado, visa especialmente prevenir os efeitos do artigo 2º, inciso V do IL 7.661/45 e em decorrência dessa intenção, ficam convidados todos os credores dessas empresas, quer já tenham ou não deduzido judicialmente suas pretensões e manter contatos com o mencionado Sr. GERALDO HOEPFNER, objetivando a compra, legitimidade, composição e solução de seus créditos. Por oportuno, comunicam igualmente que nesse pretendido transpasse não se incluem as quotas sociais da Empresa, BALCAM HÓTEIS E RESTAURANTES LTDA. (La Campareita) Bienes Aires Schow e EL POLLITO, que continuarão sob inteiro controle dos mesmos sócios. Com vistas a ninguém, em futuro, vir alegar ignorância a respeito das intenções e atos dos sócios firmatários, dá-se a mais ampla divulgação deste, através da Imprensa Oficial e Privada. Balneário Camboriú 03 de junho de 1981. Mauro Ribens Panella, Ludovico Ucci. De acordo: Luiz Alberto Fleitas Aparício, João da Silva Maniz, Geraldo Hoepfner.

X X X

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC

**COMUNICADO**

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A., - CELESC - comunica aos interessados que foi prorrogado para o dia 30 de julho de 1981, o vencimento da Concorrência Pública n.º 007/81, referente aquisição de transformador de força trifásico 20/26,667 MVA (LM/VF), 138/69 - 23/13.8/4.16 KV, com aplicação no sistema CELESC, permanecendo inaltera as demais condições do edital.

As firmas interessadas em participar na presente licitação e que ainda não sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores de nossa Companhia, deverão apresentar até o dia 20 de julho de 1981, a documentação exigida para tal finalidade.

51528-1

Florianópolis, 12 de junho de 1981

Aldo Bellarmino da Silva  
 Diretor Administrativo



**ELETTRIFICACAO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.**  
 Rua Desembargador Pedro Silva, 1250 - Praia de Itaguáçu - Fone (0482) 44-1088 - 88000 - FLORIANÓPOLIS - SC

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da Elettrificação Rural de Santa Catarina S.A.-ERUSC, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede à rua Des. Pedro Silva, n.º 1.250, nesta Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, às 10:00 (dez) horas, no dia 20 de julho de 1.981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Homologação do aumento do Capital Social proposto de Cr\$ 203.000.000,00, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05.06.81.
- 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 19 de junho de 1.981.

51524-2

Paulo Afonso de Freitas Melro  
 Presidente do Conselho de Administração

X X X

**CAPÍTULO FLORIANÓPOLIS - AMORC**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO). Estão Convocados todos os Membros Filiados a este Corpo Afiliado, para se fazerem presentes em sua sede, no próximo dia 27.06.81, às 17h 30m, onde será tratado o seguinte assunto: "Mudança da Sede do Capítulo Florianópolis-AMORC, para a Rua Jorn. Rodolfo Sulli - van, n.º 44-A-Estrelita-88000-Florianópolis-SC (C.P.1180). Pela não existência de quorum, prorrogar-se-á a Assembleia até dia 04.07.81, onde poderá ser realizada em segunda chamada, à mesma hora e local. Persistindo a falta de quorum, proceder-se-á à terceira chamada, meia hora após (18h), quando então a Assembleia será realizada com o número de Membros presentes. Florianópolis(SC), 17 de junho de 1981. (ass.) Constantino Mário Margarida - Mestre.

18914/1

X X X



**AVISO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/81**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, Autarquia de Previdência e Assistência Social, CGC Nº 83882498/0001-90, com Sede à Rua Trajano nº 01, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, devidamente inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Departamento Central de Compras - DCC - do Governo do Estado de Santa Catarina, que receberá propostas das firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67; Decreto G.E. nº 8.755, de 15.12.69; Lei nº 5.089, de 30.04.75 com nova redação dada pela Lei nº 5.516, de 28.02.79, artigos 148 e seguintes; até às 14:00 horas do dia 30 do mês de junho de 1981, para o fornecimento e respectiva instalação de Armários, tipo estantes moduladas.

O Edital encontra-se afixado na Sede do IPESC, à Rua Trajano nº 01, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do Edital e das plantas.

Florianópolis, 16 de junho de 1981.

Rui Rogério Naschenweng Barbosa  
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

51485-2  
 c/d.



**INDUSTRIA TEXTIL JARITA S/A**

Companhia Aberta - CGCMF 84.436.618/0001-15  
Rua Tres nº 178-Bairro João Pessoa - Jaraguá do Sul-SC

**Comunicado aos Acionistas**

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir de 29/06/81, iniciaremos o pagamento do dividendo e a distribuição de ações bonificadas, conforme deliberação da AGE/0 de 30/04/81, como segue:

1. Dividendo  
Cr\$ 0,31 para as ações representativas do capital social de Cr\$ 52.215.325,00
- 1.1. Imposto de Renda
- 1.1.1. Os dividendos a serem pagos a todos os acionistas (pessoas físicas e jurídicas) sofrerão retenção na fonte a alíquota de 15% conforme dispõe o DL 1796/80.
- 1.1.2. As pessoas jurídicas, dispensadas do imposto de renda na fonte pelo DL 1841/80 art. 11, deverão apresentar documento fornecido pela CVM, conforme dispõe a L.N. da S.R.I.F. nº 086 de 22/01/81.
- 1.1.3. Serão tributados na fonte, os dividendos sobre ações "ao portador" não reclamados até 27/10/81.
2. Aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária.  
Foi aprovado o aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária, de Cr\$ 102.215.325,00 para Cr\$ 126.747.003,00.  
Mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,24 sem modificação do número de ações emitidas, conforme dispõe o art. 167 - parágrafo 1º da Lei 6.404 de 15/12/76.
3. Bonificação: 20 PCT  
Aumento do Capital Social de Cr\$ 126.747.003,00 para Cr\$ 152.086.403,60 mediante a emissão de 9.859.413 ações ordinárias e 10.583.152 ações preferenciais, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,24 cada uma, a serem distribuídas a título gratuito entre os senhores acionistas, na proporção das ações possuídas.
4. Instruções gerais  
Para o exercício dos direitos e substituição de certificados, os acionistas devem observar os seguintes detalhes:  
4.1. Apresentar os documentos abaixo:  
4.1.1. Cartão CIC (p. física) e doc. de identidade.  
4.1.2. Cartão CGC (p. jurídica).  
4.2. Dos eventuais procuradores, solicitamos a apresentação do documento legal de habilitação, segundo modelo padronizado fornecido pelo Banco Lar Brasileiro S.A.  
4.3. Preencher formulário próprio fornecido nos locais de atendimento (item 4.7).  
4.4. Os novos certificados conterão os seguintes "Estado de Direitos": Div - 001, BON - 001, SUBSC - 002.  
4.5. O acionista nominativo receberá pelo correio o documento "Aviso ao Acionista" contendo a indicação da agência para retirada do cheque.  
4.6. Ficam suspensas as transferências, conversões, desdobramentos, agrupamentos e atualizações de direitos atrasados no período de 15/06/81 a 29/06/81.  
4.7. Locais de atendimento.  
Nas agências do Banco Lar Brasileiro S.A., de 2ª a 6ª feira., no horário das 10 às 16:30 horas.

A DIRETORIA

X X X

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Cia. de Desenvolvimento e Urbanização do Balneário Camboriú - Compur - BC., convida os seus Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que fará realizar no dia 23 de Julho de 1981, às 10:00 horas, em sua sede Social, sita a Praça Papa João Paulo I, nº 320 em Balneário Camboriú, Santa Catarina, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Eleição do Conselho Administrativo;
  - 2 - Outros assuntos de Interesse da Sociedade.
- Balneário Camboriú, 20 de Janeiro de 1981.

Bento Guilherme Pereira  
Dir. Presidente

Obs: Ficam os Srs. Acionistas informados de que se encontram a sua disposição no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

18949/3

X X X

**AGETUR-A. CONZAGA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A.**

C.G.C. 83893081/0001-23 Inscrição Estadual 250.500.299  
EMBRATUR Nº 159-SC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam, por este Edital, convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à Lagoa da Conceição, s/nº, em Florianópolis, SC, às 17 (dezesete) horas, do dia 30 de junho de 1981, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
- 1-Exame, discussão e votação do relatório da administração, Balanço Geral e Conta de Resultados, referentes ao exercício social, encerrado em 31-12-80.
  - 2-Aprovação da parcela de correção da expressão monetária do Capital Social Integralizado, no valor de Cr\$ 1.212.519,00, na forma do parágrafo 1º do artigo 167 da Lei 6.404/76, de elevação do Capital para Cr\$ 3.600.000,00.
  - 3-Aprovação da parcela de correção da expressão monetária do Capital Autorizado, na forma do parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76 de Cr\$ 2.606.906,00 para Cr\$ 3.930.576,00.
  - 4-Fixação dos honorários da Diretoria.
  - 5-Assuntos de interesse geral da Companhia.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
1-Re ratificação do Item I da Assembleia Geral Extraordinária de 27 de abril de 1980.  
2-Assuntos de interesse geral da Companhia.

A DIRETORIA

18939/1

METALÚRGICA SCHULZ S. A.  
CGCMF 84693183/0001-68  
Rua Paraíba 225 - JOINVILLE (SC)

**CONVOCAÇÃO** - São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-se no próximo dia 19 de julho de 1981, pelas quatorze horas, na sede social (endereço acima), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Autorização para o processamento de aumento do capital social, de Cr\$. 369.399.800,00 para até Cr\$. 439.399.800,00, através da emissão de até 17.857.143 ações preferenciais classe "A" e até 32.142.857 ações ordinárias, do e pelo valor nominal igual ao das atuais ações, Cr\$. 1,40. Joinville (SC), em 19 de junho de 1981. (a) Erna Anna Schulz, Presidente do Conselho de Administração, CPF 312051279-68.

51568-7

X X X

CERÂMICA SANTA CATARINA S/A  
C.G.C./MF Nº 83.646.620/0001-20

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. Acionistas da CERÂMICA SANTA CATARINA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 14,00 horas do dia 27 de julho de 1981, em sua sede social à rua Anita Garibaldi, nº 430, em Criciúma (SC), para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. - Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social findo em 31 de março de 1981;
  2. - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
  3. - Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;
  4. - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 162.054.368,84 (Cento e sessenta e dois milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos) e deliberar sobre a sua capitalização, com o que o capital social passará de Cr\$ 286.000.000,00 (Duzentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 448.054.368,84 (Quatrocentos e quarenta e oito milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos);
  5. - Aumento do capital social de Cr\$ 448.054.368,84 para - Cr\$ 450.000.000,00 mediante o aproveitamento das seguintes contas: Reserva para aumento de capital - Cr\$ 116.391,82; Reserva de Incentivos Fiscais - Cr\$ 1.829.239,34;
  6. - Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
  7. - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Criciúma, 19 de junho de 1981.

JORGE CECINEL FILHO  
Diretor Presidente  
CPF nº 003.519.469-34

51545-3

X X X

**OXFORD S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-OSAICO**

CGC/MF. 86.046.463/0001-00

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO**

Capital autorizado.....Cr\$	240.000.000,00
Capital subscrito.....Cr\$	159.000.000,00
Capital integralizado.....Cr\$	125.000.000,00

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da OXFORD S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO-OSAICO, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, à Rua Jorge Diener nº 88-Oxford, nesta cidade de São Bento do Sul, no dia 04 de julho de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1º - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 1981;
- 2º - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- 3º - Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria
- 4º - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e a sua incorporação ao capital subscrito;
- 5º - Correção do capital autorizado.

**II - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 1º - Incorporação ao capital subscrito de reservas livres;
  - 2º - Reforma dos Estatutos Sociais;
  - 3º - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- São Bento do Sul, SC, 05 de junho de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - OTAIR HECKER - Presidente.

18943/5/A

## CONGRESSO BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES

5 a 10 de julho de 1981

Palácio das Convenções do Parque Anhembi  
São Paulo, SP

**Promoção:**  
Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários  
— FEBAB

**Colaboração:**  
Secretarias do Estado e do Município de São Paulo

**Tema Central:**  
NORMALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA

**Temas e conferencistas:**  
**PUBLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E EXECUÇÃO: DIREITOS AUTORAIS:** ANTONIO CHAVES, Professor de Direito Autoral da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

**DIREITO DE TRADUÇÃO:** FABIO MARIA DE MATHIA, Professor Livre Docente do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

**LINGUAGEM CIENTÍFICA X LINGUAGEM LITERÁRIA:** NAPOLEÃO MENDES DE ALMEIDA, Professor de Português e Latim.

**EDITORAÇÃO:** ALVARO MALHEIROS, Diretor da "Revista dos Tribunais".

**QUALIDADE DO PAPEL E IMPRESSÃO NO PROCESSO ECONÔMICO:** JOÃO LUIS JUTGLAR, Diretor Executivo de Artes Gráficas da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo — IMESP;

**CATALOGAÇÃO NA FONTE:** REGINA CARNEIRO, Bibliotecária-chefe do Centro de Catalogação na fonte da Câmara Brasileira do Livro;

**NORMAS DE REDAÇÃO: OBJETIVIDADE:** PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS, Professor da Faculdade de Jornalismo da Fundação Cásper Líbero;

**RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. IMPÉRIO: PROBLEMAS DE EDITORAÇÃO:** ESTHER CALDAS BERTOLETTI E ROFRAN FERNANDES, Coordenadora-geral do Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros e Bibliotecário do Departamento de Bibliotecas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura/SP, respectivamente;

**PUBLICAÇÕES JURÍDICAS:** CECÍLIA ANDREOTTI ATIENZA, Diretora do Centro de Documentação e Informática da Câmara Municipal de São Paulo;

**SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA: "PROJETO TEIXEIRA DE FREITAS"** OCTACIANO NOGUEIRA, Professor da Fundação Universidade de Brasília;

**CITAÇÕES NO TEXTO, SEGUNDO A "BRITISH STANDARD"** WALDEMAR GRÖESCHEL, Ph. D. Educação;

**NORMALIZAÇÃO NA EDITORAÇÃO DE LIVROS:** IRENE DÓRIA E MARIA ALICE BARROSO, Presidente do Comitê Brasileiro de Educação CB-14 da A.B.N.T. e Chefe do Departamento Editorial de Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, respectivamente;

**FORUM SOBRE O IV SEMINÁRIO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS:** LEYLA CASTELO BRANCO RANGEL, Presidente da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras.

**Informações e inscrições:**  
Rua Avanhandava, 40 — 1.º andar, cjto. 110 — 01306  
— São Paulo, SP.  
Fone: (011) 257-9979



IOESC  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

## PUBLICAÇÕES NOVA TABELA DE PREÇOS

Comunicamos que, a partir de 1o. de julho, passa a vigorar a seguinte tabela de preços de publicações no "Diário Oficial" e no "Diário da Justiça":

Cm/Coluna	DIÁRIO OFICIAL		DIÁRIO DA JUSTIÇA
	MODELO I Balanco	MODELO II Ata, edital, aviso	MODELO III e IV
01	340,00	470,00	300,00
02	1.880,00	940,00	600,00
03	2.820,00	1.410,00	900,00
04	3.760,00	1.880,00	1.200,00
05	4.700,00	2.350,00	1.500,00
06	5.640,00	2.820,00	1.800,00
07	6.580,00	3.290,00	2.100,00
08	7.520,00	3.760,00	2.400,00
09	8.460,00	4.230,00	2.700,00
10	9.400,00	4.700,00	3.000,00
11	10.340,00	5.170,00	3.300,00
12	11.280,00	5.640,00	3.600,00
13	12.220,00	6.110,00	3.900,00
14	13.160,00	6.580,00	4.200,00
15	14.100,00	7.050,00	4.500,00
16	15.040,00	7.520,00	4.800,00
17	15.980,00	7.990,00	5.100,00
18	16.920,00	8.460,00	5.400,00
19	17.860,00	8.930,00	5.700,00
20	18.800,00	9.400,00	6.000,00
21	19.740,00	9.870,00	6.300,00
22	20.680,00	10.340,00	6.600,00
23	21.620,00	10.810,00	6.900,00
24	22.560,00	11.280,00	7.200,00
25	23.500,00	11.750,00	7.500,00
26	24.440,00	12.220,00	7.800,00
27	25.380,00	12.690,00	8.100,00
28	26.320,00	13.160,00	8.400,00
29	27.260,00	13.630,00	8.700,00
30	28.200,00	14.100,00	9.000,00
31	29.140,00	14.570,00	9.300,00
32	30.080,00	15.040,00	9.600,00



**IOESC  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.**

Empresa Pública vinculada ao Gabinete do Vice-Governador do Estado

**SEDE:**  
Rua Duque de Caxias, 33 — Saco dos Limões  
Caixa Postal 138 — Fone: 33-0344 (PABX)

**AGÊNCIA:**  
Rua Tenente Silveira, 51 (Edifício Hércules)  
Salas 4 e 5 — Fone: 22-9470  
Florianópolis — SC

**MÁRCIO DA COSTA RAMOS**  
Diretor-Presidente

**FLÁVIO JOSÉ CARDOZO**  
Diretor Industrial

**NILTON SEVERO DA COSTA**  
Diretor Vice-Presidente

**DOMINGOS FERNANDES DE AQUINO**  
Gerente de Jornais

**NIRALCI SEVERO DA COSTA**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**JOÃO JOSÉ SCHNEIDER**  
Gerente de Gráfica

ASSINATURAS

**DIÁRIO OFICIAL**

Particulares 2.000,00  
Órgãos Públicos e Funcionários 1.500,00

**DIÁRIO DA JUSTIÇA** 1.500,00

A subscrição de assinatura deste jornal deve ser feita em contato direto com a IOESC. A Empresa não possui representantes autorizados para esse fim.

